



BOA VISTA

Quinta-feira
28 de Julho
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/E, DE 05 DE JULHO DE 2022.

DESAPROPRIA OS LOTES DE TERRA URBANOS LOCALIZADOS NA AVENIDA BENJAMIN CONSTANT COM A RUA CECÍLIA BRASIL, Nº 639 (LOTE 160), BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização da construção do Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo NUP 00000.9.005288/2022, e indenizado pelo valor que especifica, os seguintes lotes de terra:

I – Lotes de terra urbanos, Nº 06, 07 e 08, DA QUADRA 31-Z-01, LOCALIZADOS NA AVENIDA BENJAMIN CONSTANT COM A RUA CECÍLIA BRASIL, Nº 639 (LOTE 160), BAIRRO CENTRO, em nome de Sumaia Marly Salomão, com área total de 1.391,50 m2 (mil e trezentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), Frente com a Rua T-2-A, medindo 38,00 metros, Fundos com o lote nº 05, medindo 39,00 metros, Lado direito com o Lote nº 09, e Lado esquerdo com a Rua Benjamin Constant, no valor total de R\$ 1.532.991,89 (um milhão e quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento ao legítimo proprietário e conseqüente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, em 05 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 014009/2022 - PGM

O Município de Boa Vista-RR, através da Procuradoria Geral do Município - PGM, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: pagamento da taxa de inscrição para servidor da Procuradoria Geral do Município - PGM, na participação no curso de "Legislação de Pessoal no Serviço Público", que será realizado entre os dias 13 à 15/07/2022 na cidade de Fortaleza/CE, com carga horária de 21 horas, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra - referenciado.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral do Município - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.012849/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Francisca Juliana Santos Silva

DECISÃO

(...)

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora FRANCISCA JULIANA SANTOS SILVA, matrícula n. 44424, Assistente 1 AS7, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

(...)

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.015507/2022
 ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
 REQUERENTE: Kleber da Silva Pinheiro

DECISÃO

(...)

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor KLEBER DA SILVA PINHEIRO, matrícula n. 951327, Diretor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

(...)

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO 00000.9.207403/2022
 Assunto: Gratificação por Encargo de Curso ou Con-

curso

Requerente: Irisleide dos Santos e Silva

DECISÃO

9. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidora IRISLEIDE DOS SANTOS E SILVA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 29007, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art.74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.207772/2022
 ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou
 Concurso
 INTERESSADO: Rosângela de Melo Garcia

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidora ROSÂNGELA DE MELO GARCIA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 29244, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art. 74, III, § 1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO 00000.9.213175/2022
 Assunto: Gratificação por Encargo de Curso ou Con-

curso

Requerente: Irisleide dos Santos e Silva

DECISÃO

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidora IRISLEIDE DOS SANTOS E SILVA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 29007, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art.74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoëiras G. Marques Jr - Diagramador

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.213904/2022
ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou
Concurso
INTERESSADO: Rosângela de Melo Garcia

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidora ROSÂNGELA DE MELO GARCIA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 29244, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art. 74, III, § 1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 257/2022 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 2.309, de 21 de julho de 2022, que autoriza a contratação temporária de pessoal para atender o Município de Boa Vista e dá outras providências, bem como a extrema necessidade de manter a funcionalidade da Rede Municipal de Saúde e demais unidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 002/SMSA/2022;

- Luciene da Silva Oliveira, Matrícula n.º 45551 – Presidente;
- Laudinéia Barros da Costa Bonfim, Matrícula n.º 29671;
- Fernando André Martins Ferreira, Matrícula n.º 956238;
- Diego Sousa dos Reis, Matrícula n.º 45687;
- Alan Freitas da Rocha, n.º 952059.

Art. 2º A Comissão designada por esta Portaria tem autonomia para decidir sobre todas as questões relativas ao Processo Seletivo, podendo adotar todos os atos necessários à efetivação do certame, bem como requisitar apoio técnico de profissionais para auxiliar na execução dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010631/2022/SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 193/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO E DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 136/2021.
Valor: R\$ 145.000,00.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.08 Fontes de Recursos: CONV (2.631.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2427, de 12/07/2022, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Data de Emissão do Contrato: 18 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, iniciando com o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº 011330/2019/SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: A renovação do prazo do Contrato Administrativo n.º 141/2019/SMSA, por 12 (doze) meses a contar de 23 de julho de 2022; A redução do percentual de desconto 10,13% para 1,5% ao Contrato Administrativo n.º 141/2019/SMSA.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 22 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei n. 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, bem como pela Lei nº 2.309, de 21 de julho de 2022, a qual autoriza a contratação temporária de pessoal para atender o Município de Boa Vista, em razão da imperiosa necessidade de adequar a Rede Municipal de Saúde para suportar a demanda pelos serviços de saúde, sobretudo no Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's, bem como outras unidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista, tendo em vista o déficit de profissionais causado pelos seguintes motivos: término de contrato de profissionais do Programa Mais Médico; desligamento de profissionais de outras modalidades contratuais por iniciativa dos mesmos; e, falta de profissionais habilitados por concurso público para imediata convocação. Tais motivos recomendam a adoção de

medidas urgentes no sentido de garantir o acesso aos serviços de saúde ofertados pela referida Rede, bem como o adequado atendimento da população, em certame regido pelas normas do presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas de acordo com o quadro 1.4, para lotação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, bem como em outras unidades, pela expressa necessidade do serviço. A presente

Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Boa Vista, sendo as inscrições realizadas somente via internet, no site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.boavista.rr.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos publicados no site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

1.4 QUADRO DE VAGAS

Cargo/Função	REQUISITOS	Carga Horária de Trabalho Semanal	Remuneração (ver detalhamento estabelecido no item 1.4.1)	Nº de Vagas	Nº de Vagas PCD	Quadro Reserva
Técnico em Enfermagem	Diploma do Ensino Médio e Curso de Técnico em Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	40H	1.532,03	80	8	80
Técnico em Enfermagem com Habilitação em Sala de Vacina	Diploma do Ensino Médio e Curso de Técnico em Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; Curso em Sala de Vacina; Registro ativo no Conselho de Classe.	40H	1.532,03	1	0	1
Assistente Social	Diploma do Ensino Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe.	30H	3.908,72	1	0	1
Enfermeiro	Diploma do Ensino Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe.	40H	3.908,72	16	1	16
Nutricionista	Diploma do Ensino Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe.	40H	3.908,72	5	0	5
Psicólogo	Diploma do Ensino Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe.	40H	3.908,72	2	0	2

Médico Cirurgião Plástico	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Plástica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; e, Registro ativo no Conselho de Classe.	20 H	5.892,40	2	0	2
Médico Clínico Geral	Diploma do Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC; e, Registro ativo no Conselho de Classe.	20 H	5.892,40	58	5	58
Médico do Trabalho	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Medicina do Trabalho, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; e, Registro ativo no Conselho de Classe.	20 H	5.892,40	2	0	2
Médico Endocrinologista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Endocrinologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; e, Registro ativo no Conselho de Classe.	20 H	5.892,40	2	0	2
Médico Gastroenterologista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Gastroenterologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; e, Registro ativo no Conselho de Classe.	20 H	5.892,40	2	0	2

Médico Intensivista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Medicina Intensiva, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; e, Registro ativo no Conselho de Classe.	20 H	5.892,40	5	0	5
Médico Mastologista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Mastologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; e, Registro ativo no Conselho de Classe.	20 H	5.892,40	1	0	1
Médico Nefrologista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Nefrologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; e, Registro ativo no Conselho de Classe.	20 H	5.892,40	3	0	3
Médico Neurologista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Neurologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; e, Registro ativo no Conselho de Classe.	20 H	5.892,40	2	0	2
Médico Pediatra	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Pediatria, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; e, Registro ativo no Conselho de Classe.	20 H	5.892,40	8	0	8
Médico Psiquiatra	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Psiquiatria, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; e, Registro ativo no Conselho de Classe.	20 H	5.892,40	3	0	3

1.4.1 A remuneração base estabelecida neste edital corresponde ao cumprimento da jornada de trabalho semanal, podendo ser acrescida do percentual de 20% referente a insalubridade. Além disso, o excedente do trabalho realizado pelas categorias médicas, além da carga horária definida neste edital, poderá ser pago como Produtividade dos Serviços de Saúde – PSS, nos termos do que encontra-se estabelecido nos instrumentos normativos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, aplicável a cada especialidade. Aos demais técnicos aplica-se as normas relativas a plantão extra ou hora extra.

1.5 DAS ATRIBUIÇÕES

1.5.1 Técnico em Enfermagem

Auxiliar o médico e/ou enfermeiro, no atendimento aos pacientes; Realizar serviços de higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições médicas e de enfermagem relativas aos pacientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso médico ou cirúrgico; Providenciar a desinfecção e/ou esterilização das salas cirúrgicas e instrumentais adequados às intervenções programadas; Prestar aos pacientes, cuidados de enfermagem e de higiene, criando-lhes condições de conforto e de tranquilidade; Observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, para informação à autoridade superior; Proceder à aplicação de oxigênio, nebulização, soro e outros fluidos terapêuticos prescritos; Manter atualizado o prontuário do paciente; Verificar a temperatura e sinais vitais; Fazer levantamentos gráficos correspondentes a pacientes; Ministrar medicamentos prescritos, aplicar imunizantes, fazer curativos, realizar pesagens; Aplicar vacinas e injeções; Orientar os pacientes de ambulatórios ou internos a respeito das prescrições médicas que receberem; Operar com aparelhos e equipamentos para fins de diagnósticos e outros destinados a auxiliar a recuperação do paciente; Preparar o ambiente e dispor material necessário a exames e tratamentos; Transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; Instrumentar as intervenções cirúrgicas; Auxiliar em atos como imobilização de paciente, hemostasias de emergência e em casos de estado sincopal, convulsivo ou traumático, protegendo as funções vitais do paciente; Auxiliar o paciente a alimentar-se ou, se necessário, administrar-lhe a alimentação, anotando as anomalias verificadas; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

1.5.2 Técnico em Enfermagem com Habilitação em Sala de Vacina

Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; Prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; Manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos; Utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; Dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; Registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI conforme orientação dada; Manter o arquivo da sala de vacinação em ordem conforme orientação; Promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação; Executar outras atividades correlatas.

1.5.3 Assistente Social

Realizar levantamentos da situação sócio-econômica de famílias que vivem em desarmonia, usando técnicas específicas a cada caso, através de diálogos, entrevistas, visitas, estudo dos casos etc., procurando formular um diagnóstico da situação, identificando o problema e encontrando meios para contornar a situação; Dirigir a execução do serviço social no âmbito municipal; Adaptar à realidade os métodos e técnicas específicas de serviço social; Acompanhar e orientar famílias carentes; Direcionar grupos de serviço social; Participar de comissões e outras reuniões específicas de serviço social; Auxiliar tecnicamente, quando necessário; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades

des correlatas ao cargo.

1.5.4 Enfermeiro

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos usuários durante a assistência de enfermagem; Realizar Atenção à saúde dos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário em domicílios, e/ou nos demais espaços comunitários, (escolas, associações) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, conforme protocolo ou normativas técnicas estabelecidas, observado as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e rotinas aprovadas em protocolos de saúde; Contribuir, participar e realizar atividades de Educação permanente da Equipe de Enfermagem e outros membros da equipe; Executar atividades correlatas inerentes a função e ao serviço; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

1.5.5 Nutricionista

Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; Desenvolver projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição; Zelar pela ordem e a manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; Elaborar mapas dietéticos, verificando no prontuário do paciente, a prescrição de dieta; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; Emitir pareceres em assuntos de sua competência; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

1.5.6 Psicólogo

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo. Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico, quando necessário. Atuar em situações de agravamento físico e emocional de pacientes. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental. Atuar em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação de pacientes. Participar de programas de atenção primária nas unidades de saúde, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Prestar orientações psicopedagógicas em colaboração aos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais de saúde; Realizar psicodiagnósticos a partir da aplicação de testes, entrevistas e dinâmicas de grupos, com o fim de orientar trabalhos médicos ou psicoterápicos; Realizar psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área médica e social, em atendimento a pessoas assistidas pelas unidades de saúde; Realizar aconselhamento psicológico junto aos pacientes e familiares nas unidades de saúde.

de; Realizar psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área médica e social; Realizar aconselhamento psicológico junto a pacientes que necessitem tal serviço; Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar; Intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatoriais e hospitalares; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

1.5.7 Médico Cirurgião Plástico

Diagnosticar e tratar problemas estéticos, deformidades ou malformações físicas e funcionais, recorrendo a procedimentos clínicos e cirúrgicos para melhorar ou corrigir o aspecto físico-funcional do paciente.

1.5.8 Médico Clínico Geral

Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo.

1.5.9 Médico do Trabalho

Avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares, se necessário; Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais dos trabalhadores, em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; Orientar os procedimentos de readaptação funcional, instruindo sobre mudanças de atividade do servidor, se necessário; Participar com outros profissionais da elaboração e execução de treinamentos, eventos e programas de proteção à saúde do trabalhador e qualidade de vida, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e Comunicação de Acidente em Serviço (CAS), quando necessário; Notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), sobre os agravos de notificação compulsória relacionados à saúde do trabalhador; Executar outras atividades correlatas.

1.6.0 Médico Endocrinologista

Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões para promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar as afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados.

1.6.1 Médico Gastroenterologista

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.

1.6.2 Médico Intensivista

Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes em estado crítico de saúde, os quais necessitem de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo.

1.6.3 Médico Mastologista

Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho re-

produtor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde da paciente.

1.6.4 Médico Nefrologista

Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrou- rinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar a saúde do paciente; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.

1.6.5 Médico Neurologista

Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínicos e subsidiários, visando a saúde e bem-estar do paciente.

1.6.6 Médico Pediatra

Prestar assistência médica específica para crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo.

1.6.7 Médico Psiquiatra

Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Cumprir o modelo de práticas e cuidados integrados à saúde, com acompanhamento longitudinal; Contribuir para a elaboração de projetos terapêuticos singulares com usuários, família e equipes do RAPS (Rede de Apoio Psicossocial).

1.6.8 Atribuições Comuns a todas as Especialidades Médicas

Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível e sistemas disponíveis; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contrarreferência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição online. A inscrição poderá ser realizada no prazo determinado, conforme estabelecido no Cronograma previsto no anexo I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

2.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

2.2. A inscrição do candidato no certame indica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Documentos obrigatórios:

- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD (válido com data de emissão nos últimos 12 meses);
- Curriculum Vitae;
- Cursos de Capacitação na área (Diploma/Certificado/Declaração) para comprovação de títulos para a pontuação;
- Comprovante de residência atual (com CEP);
- Comprovante de Registro ativo no Conselho de Classe;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
- Comprovante de estar em dia com serviço militar (sexo masculino);
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto com o Nº do PIS/PASEP, e, o verso);
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/Declaração que comprovem os requisitos de escolaridade para o exercício do cargo - item 1.4);
- Certidão Negativa Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- Declaração de não acumulo de cargo público.

2.4. Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, o candidato será declarado DESCLASSIFICADO para o certame.

2.7. As inscrições serão homologadas conforme data prevista no Cronograma - Anexo I e a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.boa-vista.rr.gov.br>.

3. DA LOTAÇÃO:

Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados em UBS e HCSA, bem como em outras unidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista, de acordo com a necessidade do serviço e horário de funcionamento das unidades de trabalho, conforme quadro abaixo:

CARGOS	SMSA		SEMGES	SMAG	SMEC	SMPE	TOTAL
	SAB	SAE					
Enfermeiro	05	10	0	0	0	1	16
Técnico em Enfermagem	05	75	0	0	0	0	80
Técnico em Enfermagem com habilitação em Sala de Vacina	0	0	0	0	0	1	1
Médico Cirurgião Plástico	0	2	0	0	0	0	2
Médico Clínico Geral	38	20	0	0	0	0	58
Médico do Trabalho	0	0	0	2	0	0	2
Médico Endocrinologista	0	2	0	0	0	0	2
Médico Gastroenterologista	0	2	0	0	0	0	2
Médico Intensivista	0	5	0	0	0	0	5
Médico Mastologista	0	1	0	0	0	0	1
Médico Nefrologista	0	3	0	0	0	0	3
Médico Neurologista	0	2	0	0	0	0	2
Médico Pediatra	0	8	0	0	0	0	8
Médico Psiquiatra	0	2	0	1	0	0	3
Psicólogo	0	0	2	0	0	0	2
Assistente Social	0	0	1	0	0	0	1
Nutricionista	0	0	0	0	5	0	5

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro, brasileiro naturalizado, ou estrangeiro em caso de médico;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função.

5. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em obediência a Lei Orgânica do Município.

5.2. O candidato que declarar ser portador de deficiência deve apresentar o Laudo Médico atualizado que comprove a deficiência, sendo aceito apenas aqueles com data de emissão nos últimos 12 meses.

5.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim.

6.1 A seleção compreenderá:

- a) Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
- b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório;

6.2 Avaliação de Títulos:

a) Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 2.3 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado para continuar no Processo Seletivo.

b) Análise da capacidade profissional, mediante avaliação dos títulos, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação para classificação até 50 (cinquenta) pontos.

c) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

d) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

e) Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios serão considerados os critérios descritos no item 7.

6.3. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 7.

7. DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação da classificação.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos na área	Participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos.	20 até 39 horas – 02 40 até 59 horas – 08 60 até 179 horas – 15 Superior a 180 horas – 25	50 (Cinquenta) pontos
Análise Curricular / documentação	-	-	50 (Cinquenta) pontos
TOTAL DE PONTOS			100 (cem) pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

8.1 No resultado final o candidato terá que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico www.boavista.rr.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico www.boavista.rr.gov.br.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Caberá interposição de recurso, conforme prazo descrito no Cronograma - Anexo I e deverá ser encaminhado via e-mail: seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário próprio constante no Anexo IV.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desprezite a Comissão será preliminarmente indeferido.

10.3. Não será objeto de análise a juntada de novo documento, ou seja, documento não enviado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

10.4. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo, conforme data prevista no Cronograma - Anexo I, e, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista (<http://www.boavista.rr.gov.br>), conforme data estabelecida no Cronograma - Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, após a sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

13.3. A inobservância do atendimento ao previsto neste edital importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	28/07/2022
2	Período de Inscrição	Das 08:00 horas do dia 29/07/2022 até as 21:00 horas do dia 03/08/2022
3	Homologação das Inscrições e Resultado da Avaliação de Títulos	09/08/2022
4	Interposição de Recursos	10/08/2022 até as 18 horas
5	Resultado dos Recursos, Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	16/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que:

A. () Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

B. **DECLARA** estar ciente de que de () Exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:

A) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

C. **DECLARA** comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração em sua vida funcional que ocasiona o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

2. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;

3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo
DATA:
Assinatura legível do (a) Candidato (a):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 085/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 004/2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 26 de julho de 2022, com término previsto para 08 de setembro de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 028/2022/SMSA, cujo objeto refere-se a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Executar Serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde 31 de Março, no Município Boa Vista - RR, objeto do Processo nº 8542/2021-SMSA, sob responsabilidade técnica da empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 25 de julho de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 85-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Amarildo Ribeiro de Lima matrícula nº 844957, para atuar como Gestor e as servidoras Francisca Denize Pereira Cardoso matrícula nº 45360 e

Yzamara Barreto Cardoso matrícula nº 957496, para atuar como Fiscais do Contrato Administrativo 494-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente ao processo 7203/2022-SEMGES, que tem por objeto adesão a Ata de registro de preço nº140/2021/SMEC referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de composto lácteo, a fim de atender as beneficiárias do Programa Família que acolhe e criança feliz, atendidas por esta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 13 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 26 de julho de 2022.

Janáina Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7203/2022/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 494-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2021/SMEC REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPOSTO LÁCTEO, a fim de atender as beneficiárias do Programa Família que Acolhe e Criança Feliz, atendidas por esta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, correspondentes ao lote I.

Valor: R\$ 918.840,00 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0076, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 424, de 08/07/2022, no valor de R\$ 918.840,00 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: N. N. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 09.445.655/0001-48.

Data da assinatura: 13 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 12530/2019/SEMGES.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 525-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019.

Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 525-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de agosto de 2022.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.126.0046.2155, Categoria Econômica: 3.3.90.40.12, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 396, de 24/06/2022, no valor de R\$ 23.668,68 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

O valor contratual é de R\$ 70.419,00 (setenta mil quatrocentos e dezenove reais), porém a disponibilidade se fará para atender o exercício de 2022, ficando o restante para ser disponibilizado no exercício seguinte. Outrossim, informa-se que a solicitação foi atendida no valor de R\$ 23.668,68 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) devido à disponibilidade orçamentária atual.

Será atendido o valor residual de R\$ 46.750,32 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) no exercício financeiro de 2023 até o vencimento do Contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.150.425/0002-63.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 12165/2020/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 509 – SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente - móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada-AICPP/SPSE, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES/PMBV.

Valor: R\$ 92.297,54 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Modalidade: Dispensa.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 4.4.90.52.05, Fontes de Recursos: próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 433, de 15/07/2022, no valor de R\$ 92.297,54 (noventa e dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: R. H. GUEDES VIEIRA - ME

CNPJ: 28.776.956/0001-07

Data de assinatura: 19 de julho de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 13341/2021/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 512 - SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESPACHO DE DOCUMENTOS, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Valor: R\$ 42.589,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 434, de 15/07/2022, no valor de R\$ 42.589,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: FACILITA INTERMEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 10.354.166/0001-60.

Data da assinatura: 20 de julho de 2022.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública, com as devidas justificativas, conforme prevê o art.65 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 11981/2022/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 534-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato Adesão à Ata de Registro de Preço 148/2021/SPMA, oriunda do pregão presencial 005/2021, processo administrativo 011245/2021 para eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar serviços contínuos de manutenção predial e reparos com fornecimento de material e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES e suas unidades administrativas descentralizadas.

Valor: R\$ 4.316.494,54 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão presencial.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 462, de 25/07/2022, no valor de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).

b) Informa-se que o restante do valor será empenhado conforme demanda, por reforço de empenho.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.970.772/0001-14.

Data de assinatura: 25 de julho de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0007/2022

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunta, nos termos dos artigos 235 e 236 e seus incisos, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foi aplicada penalidade ao munícipe abaixo discriminado, com base no art. 281, inciso VII da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, ficando ciente, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso, conforme preceitua artigo 241 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016.

Auto de Infração	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	NUP	Endereço
87456/2022	Antônia da Silva	195.428.442-04	01.07.456.0467.001.9	016269/2022	Rua II, s/n Centenário

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.768.089.741,00	1.768.089.741,00	362.087.677,53	20,48	989.945.488,96	55,99	778.144.252,04
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.768.089.741,00	1.768.089.741,00	362.087.677,53	20,48	989.945.488,96	55,99	778.144.252,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	105.368.086,47			105.368.086,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		105.368.086,47			105.368.086,47		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.681.360.603,00	1.842.324.197,13	247.651.261,86	1.323.161.330,20	519.162.866,93	310.129.330,20	774.273.574,98	1.068.050.622,15	764.211.494,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.335.385.757,00	1.451.037.962,13	190.718.106,91	1.163.014.584,92	288.023.377,21	285.634.990,63	727.148.774,38	723.889.187,75	717.644.098,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.183.149,00	691.014.924,44	100.666.845,81	536.254.859,37	154.760.065,07	149.722.235,38	397.579.952,30	293.434.972,14	395.527.225,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.600.360,00	13.595.360,00	17.322,28	12.730.683,36	864.676,64	2.396.324,64	7.124.028,84	6.471.331,16	7.124.028,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.602.248,00	746.427.677,69	90.033.938,82	614.029.042,19	132.398.635,50	133.516.430,61	322.444.793,24	423.982.884,45	314.992.844,01	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	610.602.248,00	746.427.677,69	90.033.938,82	614.029.042,19	132.398.635,50	133.516.430,61	322.444.793,24	423.982.884,45	314.992.844,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	343.974.846,00	389.286.235,00	56.933.154,95	160.146.745,28	229.139.489,72	24.494.339,57	47.124.800,60	342.161.434,40	46.567.396,45	0,00
INVESTIMENTOS	329.876.346,00	373.080.013,61	52.268.154,95	147.689.225,21	225.390.788,40	21.981.001,21	39.428.216,73	333.651.796,88	38.870.812,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	2.400.000,00	45.000,00	45.000,00	2.355.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.098.500,00	13.806.221,39	4.620.000,00	12.412.520,07	1.393.701,32	2.513.338,36	7.696.583,87	6.109.637,52	7.696.583,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.250.069,00	49.280.988,94	6.645.206,85	34.087.976,05	15.193.012,89	8.702.270,70	25.684.720,78	23.596.268,16	24.395.131,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.730.610.672,00	1.891.605.186,07	254.296.468,71	1.357.249.306,25	534.355.879,82	318.831.600,90	799.958.295,76	1.091.646.890,31	788.606.625,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.730.610.672,00	1.891.605.186,07	254.296.468,71	1.357.249.306,25	534.355.879,82	318.831.600,90	799.958.295,76	1.091.646.890,31	788.606.625,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			189.987.193,20		201.338.863,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.730.610.672,00	1.891.605.186,07	254.296.468,71	1.357.249.306,25		318.831.600,90	989.945.488,96		989.945.488,96	0,00
RESERVA DO RPPS	37.479.069,00	37.479.069,00			37.479.069,00			37.479.069,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.250.069,00	49.280.988,94	6.645.206,85	34.087.976,05	15.193.012,89	8.702.270,70	25.684.720,78	23.596.268,16	24.395.131,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.250.069,00	49.280.988,94	6.645.206,85	34.087.976,05	15.193.012,89	8.702.270,70	25.684.720,78	23.596.268,16	24.395.131,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.250.069,00	49.280.988,94	6.645.206,85	34.087.976,05	15.193.012,89	8.702.270,70	25.684.720,78	23.596.268,16	24.395.131,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.681.360.603,00	1.842.324.197,13	247.651.261,86	1.323.161.330,20	97,49	519.162.866,93	310.129.330,20	774.273.574,98	96,79	1.068.050.622,15	0,00
Legislativa	47.804.570,00	59.283.729,16	-1.543.642,99	46.710.534,44	3,44	12.573.194,72	10.140.825,18	26.465.965,68	3,31	32.817.763,48	0,00
Ação Legislativa	47.804.570,00	59.283.729,16	-1.543.642,99	46.710.534,44	3,44	12.573.194,72	10.140.825,18	26.465.965,68	3,31	32.817.763,48	0,00
Administração	199.507.524,00	205.978.126,23	35.336.510,92	171.071.290,75	12,60	34.906.835,48	37.451.187,78	97.410.055,43	12,18	108.568.070,80	0,00
Administração Geral	163.622.654,00	172.741.510,97	28.833.911,73	141.182.025,15	10,40	31.559.485,82	29.836.911,77	75.960.838,71	9,50	96.780.672,26	0,00
Controle Interno	2.865.930,00	2.865.930,00	191.628,63	2.501.948,88	0,18	363.981,12	617.141,07	1.455.628,41	0,18	1.410.301,59	0,00
Normatização e Fiscalização	2.248.725,00	1.678.725,00	22.855,35	30.276,55	0,00	1.648.448,45	7.152,60	14.573,80	0,00	1.664.151,20	0,00
Tecnologia da Informação	1.417.950,00	1.284.200,00	113.386,52	1.132.594,39	0,08	151.605,61	138.029,37	665.101,77	0,08	619.098,23	0,00
Formação de Recursos Humanos	451.491,00	451.491,00	32.974,00	209.974,00	0,02	241.517,00	108.974,00	189.974,00	0,02	261.517,00	0,00
Comunicação Social	28.900.774,00	26.956.269,26	6.121.754,69	26.014.471,78	1,92	941.797,48	6.742.978,97	19.123.938,74	2,39	7.832.330,52	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	60.144.621,00	62.558.120,49	543.153,38	49.964.814,39	3,68	12.593.306,10	11.711.865,51	32.132.278,73	4,02	30.425.841,76	0,00
Administração Geral	56.771.971,00	53.820.216,23	479.212,88	45.633.810,71	3,36	8.186.405,52	11.004.615,06	30.280.550,80	3,79	23.539.665,43	0,00
Formação de Recursos Humanos	170.775,00	98.325,00	0,00	0,00	0,00	98.325,00	0,00	0,00	0,00	98.325,00	0,00
Policimento	3.201.875,00	8.639.579,26	63.940,50	4.331.003,68	0,32	4.308.575,58	707.250,45	1.851.727,93	0,23	6.787.851,33	0,00
Assistência Social	71.468.605,00	86.869.790,45	6.648.139,24	57.915.723,11	4,27	28.954.067,34	18.976.008,03	36.334.903,16	4,54	50.534.887,29	0,00
Planejamento e Orçamento	207.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Geral	24.119.269,00	34.769.454,45	1.568.734,23	24.486.115,45	1,80	10.283.339,00	6.121.770,94	14.481.394,92	1,81	20.288.059,53	0,00
Tecnologia da Informação	1.228.669,00	3.796.669,00	341.824,68	714.023,81	0,05	3.082.645,19	117.301,21	170.467,11	0,02	3.626.201,89	0,00
Assistência ao Idoso	3.995.316,00	3.845.316,00	138.025,75	2.098.375,75	0,15	1.746.940,25	571.035,25	1.238.711,75	0,15	2.606.604,25	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	149.040,00	149.040,00	20.700,00	27.945,00	0,00	121.095,00	0,00	0,00	0,00	149.040,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.763.147,00	15.902.147,00	1.249.816,58	7.970.439,66	0,59	7.931.707,34	1.691.092,16	3.748.908,49	0,47	12.153.238,51	0,00
Assistência Comunitária	25.782.604,00	28.176.604,00	3.329.038,00	22.618.823,44	1,67	5.557.780,56	10.474.808,47	16.695.420,89	2,09	11.481.183,11	0,00
Fomento ao Trabalho	223.560,00	223.560,00	0,00	0,00	0,00	223.560,00	0,00	0,00	0,00	223.560,00	0,00
Previdência Social	34.574.000,00	34.574.000,00	43.063,78	29.829.718,51	2,20	4.744.281,49	6.418.978,52	16.195.862,89	2,02	18.378.137,11	0,00
Administração Geral	7.174.000,00	7.174.000,00	43.063,78	2.829.718,51	0,21	4.344.281,49	510.109,57	1.103.843,99	1,14	6.070.156,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	27.400.000,00	27.400.000,00	0,00	27.000.000,00	1,99	400.000,00	5.908.868,95	15.092.018,90	1,89	12.307.981,10	0,00
Saúde	250.820.148,00	298.344.646,10	67.928.053,33	200.717.218,13	14,79	97.627.427,97	58.460.862,37	137.525.950,82	17,19	160.818.695,28	0,00
Administração Geral	45.897.188,00	59.002.953,57	3.890.457,28	22.155.384,11	1,63	36.847.569,46	5.881.670,33	12.889.455,66	1,61	46.113.497,91	0,00
Formação de Recursos Humanos	81.765,00	81.765,00	-40,00	19.960,00	0,00	61.805,00	5.334,54	5.334,54	0,00	76.430,46	0,00
Comunicação Social	51.750,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00
Atenção Básica	76.564.278,00	85.678.821,81	19.259.012,11	64.662.121,13	4,76	21.016.700,68	20.236.334,42	49.152.207,89	6,14	36.526.613,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.053.275,00	120.248.967,28	34.933.019,09	93.722.658,01	6,91	26.526.309,27	28.066.696,00	65.637.084,65	8,21	54.611.882,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.263.923,00	8.784.062,35	7.394.654,10	7.394.654,10	0,54	1.389.408,25	0,00	0,00	0,00	8.784.062,35	0,00
Vigilância Sanitária	251.791,00	251.791,00	3.540,00	48.118,00	0,00	203.673,00	8.962,44	13.085,04	0,00	238.705,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	17.656.178,00	24.244.535,09	2.447.410,75	12.714.322,78	0,94	11.530.212,31	4.261.864,64	9.828.783,04	1,23	14.415.752,05	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Educação	406.189.861,00	462.381.885,79	64.943.939,77	368.725.242,51	27,17	93.656.643,28	86.116.494,52	231.556.573,30	28,95	230.825.312,49	0,00
Ensino Fundamental	356.623.700,00	397.767.297,72	56.629.489,75	317.201.975,92	23,37	80.565.321,80	76.112.288,21	208.160.625,41	26,02	189.606.672,31	0,00
Educação Infantil	47.594.479,00	62.768.618,31	8.305.380,09	50.995.638,96	3,69	12.672.979,35	9.862.168,60	23.222.038,86	2,90	39.546.579,45	0,00
Educação Especial	1.599.075,00	586.699,76	9.069,93	518.357,63	0,04	68.342,13	142.037,71	173.909,03	0,02	412.790,73	0,00
Desporto Comunitário	372.600,00	1.290.270,00	0,00	909.270,00	0,07	350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.259.270,00	0,00
Cultura	9.284.429,00	19.193.229,00	7.356.578,18	17.166.121,01	1,26	2.027.107,99	4.180.212,64	6.795.605,04	0,85	12.397.623,96	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	396.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	8.888.399,00	19.193.229,00	7.356.578,18	17.166.121,01	1,26	2.027.107,99	4.180.212,64	6.795.605,04	0,85	12.397.623,96	0,00
Direitos da Cidadania	5.636.433,00	6.122.164,77	0,00	1.995.928,77	0,15	4.126.236,00	1.310.836,81	1.715.532,48	0,21	4.406.632,29	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	5.486.433,00	5.972.164,77	0,00	1.995.928,77	0,15	3.976.236,00	1.310.836,81	1.715.532,48	0,21	4.256.632,29	0,00
Urbanismo	397.364.870,00	382.135.965,97	48.636.342,10	250.389.225,33	18,45	131.746.740,64	48.305.446,48	118.454.859,10	14,81	263.681.106,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	378.634.510,00	364.496.504,86	48.636.342,10	244.206.176,05	17,99	120.290.328,81	46.823.438,95	114.828.055,51	14,35	249.668.449,35	0,00
Serviços Urbanos	244.500,00	2.935.332,00	0,00	2.840.832,00	0,21	94.500,00	508.499,85	508.499,85	0,06	2.426.832,15	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	18.385.860,00	14.604.129,11	0,00	3.342.217,28	0,25	11.261.911,83	973.507,68	3.118.303,74	0,39	11.485.825,37	0,00
Habituação	1.323.394,00	1.323.394,00	0,00	628.400,00	0,05	694.994,00	71.400,00	272.599,86	0,03	1.050.794,14	0,00
Habituação Urbana	1.323.394,00	1.323.394,00	0,00	628.400,00	0,05	694.994,00	71.400,00	272.599,86	0,03	1.050.794,14	0,00
Saneamento	30.612.000,00	30.561.193,00	608.405,50	4.199.137,41	0,31	26.362.055,59	957.149,76	2.527.670,01	0,32	28.033.522,99	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.612.000,00	30.561.193,00	608.405,50	4.199.137,41	0,31	26.362.055,59	957.149,76	2.527.670,01	0,32	28.033.522,99	0,00
Gestão Ambiental	18.543.720,00	19.058.284,33	430.596,69	10.955.995,10	0,81	8.102.289,23	3.118.387,64	8.109.915,07	1,01	10.948.369,26	0,00
Administração Geral	15.678.020,00	16.336.067,05	379.321,60	10.771.025,93	0,79	5.565.041,12	3.043.370,10	7.988.930,06	1,00	8.347.136,99	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.559.700,00	2.416.217,28	51.275,09	184.969,17	0,01	2.231.248,11	75.017,54	120.985,01	0,02	2.295.232,27	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00
Agricultura	19.909.967,00	19.634.235,23	336.777,84	10.594.096,04	0,78	9.040.139,19	2.016.506,90	4.405.435,93	0,55	15.228.799,30	0,00
Administração Geral	7.316.774,00	7.316.774,00	34.072,31	1.360.841,52	0,10	5.955.932,48	311.686,80	824.228,44	0,10	6.492.545,56	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	286.606,48	0,00	234.506,48	0,02	52.100,00	131.707,34	224.952,67	0,03	61.653,81	0,00
Abastecimento	3.393.193,00	3.798.682,67	302.705,53	1.637.371,20	0,12	2.161.311,47	728.924,30	1.334.665,67	0,17	2.464.017,00	0,00
Extensão Rural	9.000.000,00	8.232.172,08	0,00	7.361.376,84	0,54	870.795,24	844.188,46	2.021.589,15	0,25	6.210.582,93	0,00
Comércio e Serviços	6.596.501,00	10.159.501,00	940.933,52	1.321.042,22	0,10	8.838.458,78	139.358,93	160.293,80	0,02	9.999.207,20	0,00
Administração Geral	0,00	1.098.000,00	845.836,40	845.836,40	0,06	252.163,60	103.418,44	103.418,44	0,01	994.581,56	0,00
Comércio Exterior	6.091.100,00	6.091.100,00	0,00	161,80	0,00	6.090.938,20	0,00	161,80	0,00	6.090.938,20	0,00
Serviços Financeiros	0,00	2.450.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00
Turismo	505.401,00	520.401,00	50.097,12	430.044,02	0,03	90.356,98	35.940,49	56.713,56	0,01	463.687,44	0,00
Energia	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Energia Elétrica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jul/2022 09h e 00m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Transporte	67.290.132,00	84.842.434,99	3.997.883,10	48.700.158,95	3,59	36.142.276,04	8.623.130,23	19.552.772,30	2,44	65.289.662,69	0,00
Administração Geral	16.130.000,00	33.697.247,14	2.757.269,77	33.535.713,91	2,47	161.533,23	7.144.713,28	17.548.259,70	2,19	16.148.987,44	0,00
Transporte Rodoviário	51.160.132,00	51.145.187,85	1.240.613,33	15.164.445,04	1,12	35.980.742,81	1.478.416,95	2.004.512,60	0,25	49.140.675,25	0,00
Desporto e Lazer	3.873.253,00	7.264.860,95	4.330.118,20	6.013.329,62	0,44	1.251.531,33	2.455.499,25	2.784.305,05	0,35	4.480.555,90	0,00
Desporto de Rendimento	536.544,00	484.794,00	353.040,00	353.040,00	0,03	131.754,00	205.940,00	205.940,00	0,03	278.854,00	0,00
Desporto Comunitário	3.336.709,00	6.780.066,95	3.977.078,20	5.660.289,62	0,42	1.119.777,33	2.249.559,25	2.578.365,05	0,32	4.201.701,90	0,00
Encargos Especiais	48.412.575,00	50.034.635,67	7.114.409,30	46.263.353,91	3,41	3.771.281,76	9.675.179,65	31.872.996,33	3,98	18.161.639,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	27.838.760,00	27.509.780,14	4.637.322,28	25.151.655,48	1,85	2.358.124,66	4.909.663,00	14.829.064,76	1,85	12.680.715,38	0,00
Outros Encargos Especiais	20.573.815,00	22.524.855,53	2.477.087,02	21.111.698,43	1,56	1.413.157,10	4.765.516,65	17.043.931,57	2,13	5.480.923,96	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.250.069,00	49.280.988,94	6.645.206,85	34.087.976,05	2,51	15.193.012,89	8.702.270,70	25.684.720,78	3,21	23.596.268,16	0,00
Legislativa	1.025.430,00	1.627.430,00	-540.407,63	482.022,37	0,04	1.145.407,63	156.939,05	482.022,37	0,06	1.145.407,63	0,00
Ação Legislativa	1.025.430,00	1.627.430,00	-540.407,63	482.022,37	0,04	1.145.407,63	156.939,05	482.022,37	0,06	1.145.407,63	0,00
Administração	5.738.497,00	5.738.579,64	71.002,78	3.500.322,91	0,26	2.238.256,73	724.125,90	2.144.430,10	0,27	3.594.149,54	0,00
Administração Geral	5.560.201,00	5.560.283,64	36.002,78	3.353.322,91	0,25	2.206.960,73	697.107,61	2.063.647,88	0,26	3.496.635,76	0,00
Controle Interno	79.070,00	79.070,00	0,00	77.000,00	0,01	2.070,00	13.431,31	40.967,20	0,01	38.102,80	0,00
Comunicação Social	99.226,00	99.226,00	35.000,00	70.000,00	0,01	29.226,00	13.586,98	39.815,02	0,00	59.410,98	0,00
Segurança Pública	3.000.000,00	5.200.000,00	120.000,00	3.120.000,00	0,23	2.080.000,00	816.619,24	2.485.738,14	0,31	2.714.261,86	0,00
Administração Geral	3.000.000,00	5.200.000,00	120.000,00	3.120.000,00	0,23	2.080.000,00	816.619,24	2.485.738,14	0,31	2.714.261,86	0,00
Assistência Social	2.018.250,00	2.018.250,00	0,00	1.900.000,00	0,14	118.250,00	328.988,31	967.163,23	0,12	1.051.086,77	0,00
Administração Geral	2.018.250,00	2.018.250,00	0,00	1.900.000,00	0,14	118.250,00	328.988,31	967.163,23	0,12	1.051.086,77	0,00
Saúde	10.076.075,00	10.729.075,00	3.510.394,77	8.700.091,78	0,64	2.028.983,22	2.252.848,34	6.620.264,61	0,83	4.108.810,39	0,00
Administração Geral	828.000,00	828.000,00	0,00	330.865,12	0,02	497.134,88	106.185,31	312.929,29	0,04	515.070,71	0,00
Atenção Básica	3.070.000,00	4.023.000,00	1.010.394,77	2.861.502,66	0,21	1.161.497,34	789.042,33	2.301.867,58	0,29	1.721.132,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.936.075,00	4.936.075,00	2.300.000,00	4.796.672,93	0,35	139.402,07	1.175.513,04	3.471.38			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jul/2022 09h e 00m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	155.718.586,30	131.353.325,22	128.277.727,39	124.739.027,78	146.547.079,61	215.545.196,65	153.942.138,57	178.546.735,86	181.337.603,82	149.551.920,78	175.834.263,13	215.000.978,77	1.956.394.583,88	1.716.161.756,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.269.769,21	20.240.436,37	17.349.122,13	17.071.978,79	16.732.181,76	29.512.506,88	14.200.275,15	17.981.049,95	21.933.638,23	16.474.920,19	21.747.793,10	34.529.096,16	260.042.767,92	323.798.584,00
IPTU	15.342.487,54	3.758.911,82	3.051.186,20	2.863.127,74	2.581.813,54	2.519.398,87	1.477.680,95	1.376.309,00	1.744.825,34	1.589.871,82	3.401.805,35	17.128.105,54	56.835.523,71	54.500.000,00
ISS	8.568.544,29	8.743.294,34	8.245.141,58	8.167.136,07	8.542.833,91	10.863.018,04	8.288.552,23	7.972.113,70	9.491.583,57	9.412.396,12	10.855.578,27	8.544.264,21	107.694.456,33	148.501.000,00
ITBI	1.021.653,55	971.030,61	924.181,20	904.355,90	809.771,66	1.186.615,84	822.897,35	808.432,73	958.230,72	1.067.512,87	991.877,62	1.329.495,02	11.796.053,07	15.500.000,00
IRRF	3.865.566,65	5.353.431,09	3.940.021,16	4.334.232,17	4.150.588,87	14.227.744,28	2.543.849,19	6.120.765,58	7.142.623,30	3.043.859,74	4.941.500,37	3.321.583,20	62.985.765,60	60.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.471.517,18	1.413.768,51	1.188.591,99	803.126,91	647.173,78	715.729,85	1.067.295,43	1.703.428,94	2.596.375,30	1.361.279,64	1.557.031,49	4.205.650,19	20.730.969,21	45.297.584,00
Contribuições	5.015.119,38	5.932.378,80	5.558.428,48	3.236.061,40	8.622.221,11	10.193.508,61	4.611.470,44	3.134.068,79	10.222.110,16	5.035.509,59	6.409.050,34	7.497.405,76	75.467.332,86	50.179.000,00
Receita Patrimonial	3.804.013,62	3.648.093,26	3.900.701,05	7.696.976,59	14.126.407,24	12.735.878,15	12.705.862,07	8.106.598,16	24.181.705,08	8.115.169,04	13.086.356,76	6.586.624,78	118.694.385,80	24.988.513,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.663.568,24	3.506.050,61	3.758.551,58	7.557.339,36	13.975.661,18	12.586.799,41	12.552.934,27	7.946.904,28	23.995.100,95	7.935.400,61	12.890.562,29	6.393.829,32	116.762.702,10	20.988.513,00
Outras Receitas Patrimoniais	140.445,38	142.042,65	142.149,47	139.637,23	150.746,06	149.078,74	152.927,80	159.693,88	186.604,13	179.768,43	195.794,47	192.795,46	1.931.683,70	4.000.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,80	610.000,00
Transferências Correntes	112.745.643,81	99.507.538,06	97.484.929,74	94.921.744,76	104.502.776,27	159.543.634,53	118.548.076,40	145.849.019,77	122.490.280,94	117.362.516,61	129.830.054,17	163.820.257,63	1.466.606.472,69	1.292.425.725,00
Cota Parte do FPM	60.105.262,44	48.056.075,03	37.740.233,25	42.055.214,07	54.618.227,28	81.309.897,86	57.102.583,13	79.710.390,98	48.323.673,26	57.280.664,25	63.719.022,82	59.621.305,45	689.642.549,82	608.000.000,00
Cota Parte do ICMS	17.103.518,25	11.961.610,09	22.560.277,73	17.388.988,46	12.313.673,76	27.341.710,35	22.016.947,88	16.111.424,90	26.398.794,83	17.423.210,51	14.989.853,13	23.540.587,35	229.150.597,24	241.000.000,00
Cota Parte do IPVA	4.876.021,45	3.950.860,80	4.296.430,81	2.917.023,38	2.160.312,22	2.480.666,55	2.230.346,05	2.801.679,85	3.824.783,51	3.707.698,92	3.857.777,02	5.487.176,01	42.590.776,57	36.000.000,00
Cota Parte do ITR	7.746,72	8.996,64	26.443,55	131.892,93	7.781,00	62.831,33	17.824,14	32.945,16	27.422,40	59.816,70	20.217,93	20.425,90	424.344,40	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	63.141,81	53.096,88	63.176,79	65.028,87	62.296,70	63.689,27	85.360,73	76.326,29	86.469,82	87.942,35	46.753,42	65.963,91	819.246,84	625.400,00
Transferências do FUNDEB	22.869.022,12	24.785.562,90	24.977.362,40	24.311.481,20	27.521.214,95	34.698.597,72	29.193.251,18	38.053.871,41	28.614.849,53	30.293.688,28	31.013.895,25	33.568.746,67	349.901.543,61	288.800.000,00
Outras Transferências Correntes	7.720.931,02	10.691.335,72	7.821.005,21	8.052.115,85	7.819.270,36	13.586.241,45	7.901.763,29	9.062.381,18	15.214.287,59	8.509.495,60	16.182.534,60	41.516.052,34	154.077.414,21	117.600.325,00
Outras Receitas Correntes	1.884.040,28	2.024.878,73	3.984.545,99	1.812.266,24	2.563.493,23	3.559.668,48	3.876.430,71	3.475.999,19	2.509.869,41	2.563.805,35	4.761.008,76	2.567.594,44	35.883.600,81	24.159.934,00
DEDUÇÕES (II)	13.345.816,16	15.457.737,10	15.523.953,15	15.584.949,94	16.457.306,96	24.391.838,16	28.674.295,94	28.697.249,65	41.573.925,71	23.347.960,38	30.086.364,93	24.601.710,92	277.743.109,00	186.405.080,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.276.491,49	2.662.228,66	2.599.276,16	3.086.326,21	2.637.308,16	7.076.343,46	1.500.374,18	3.053.162,43	4.349.935,12	1.648.181,70	3.037.573,42	2.980.524,83	35.907.725,82	12.799.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900.381,56	5.912.799,07	21.509.055,86	6.005.500,68	10.531.417,38	3.887.287,20	58.746.441,75	10.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	12.069.324,67	12.795.508,44	12.924.676,99	12.498.623,73	13.819.998,80	17.315.494,70	16.273.540,20	19.731.288,15	15.714.934,73	15.694.278,00	16.517.374,13	17.733.898,89	183.088.941,43	163.605.080,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	142.372.770,14	115.895.588,12	112.753.774,24	109.154.077,84	130.089.772,65	191.153.358,49	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	145.747.898,20	190.399.267,85	1.678.651.474,88	1.529.756.676,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	142.372.770,14	115.895.588,12	112.753.774,24	109.154.077,84	130.089.772,65	191.153.358,49	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	145.747.898,20	190.399.267,85	1.678.651.474,88	1.529.756.676,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	142.372.770,14	115.895.588,12	112.753.774,24	109.154.077,84	130.089.772,65	191.153.358,49	125.267.842,63	149.849.486,21	139.763.678,11	126.203.960,40	145.747.898,20	190.399.267,85	1.678.651.474,88	1.529.756.676,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.053.069,00	98.622.580,60
Receita de Contribuições dos Segurados	12.799.000,00	16.569.751,68
Ativo	12.519.000,00	16.391.883,11
Inativo	210.000,00	128.358,64
Pensionista	70.000,00	49.509,93
Receita de Contribuições Patronais	49.250.069,00	23.306.387,17
Ativo	49.250.069,00	23.306.387,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000.000,00	58.746.441,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,00	58.746.441,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	72.053.069,00	98.622.580,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	27.000.000,00	27.000.000,00	15.092.018,90	15.092.018,90	0,00
Aposentadorias	20.000.000,00	20.000.000,00	11.003.273,79	11.003.273,79	0,00
Pensões por Morte	7.000.000,00	7.000.000,00	4.088.745,11	4.088.745,11	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.180.666,67	1.163.956,32	561.685,50	561.649,50	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.180.666,67	1.163.956,32	561.685,50	561.649,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	29.180.666,67	28.163.956,32	15.653.704,40	15.653.668,40	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jul/2022 09h e 42m"

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	42.872.402,33	70.458.624,28	82.968.876,20	82.968.912,20	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	37.479.069,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jul/2022 09h e 42m"

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jul/2022 09h e 42m"

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	389.286.235,00	160.146.745,28	229.139.489,72
Investimentos	373.080.013,61	147.689.225,21	225.390.788,40
Inversões Financeiras	2.400.000,00	45.000,00	2.355.000,00
Amortização da Dívida	13.806.221,39	12.412.520,07	1.393.701,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	389.286.235,00	160.146.745,28	229.139.489,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	389.286.235,00 <(d - a)>	160.146.745,28 <(e - b)>	229.139.489,72 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Jun/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.552.556.676,00	952.548.326,83	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.798.584,00	126.866.772,78	
IPTU	54.500.000,00	26.718.598,00	
ISS	148.501.000,00	54.564.488,10	
ITBI	15.500.000,00	5.978.444,31	
IRRF	60.000.000,00	27.114.181,38	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.297.584,00	12.491.060,99	
Contribuições	50.179.000,00	36.909.615,08	
Receita Patrimonial	24.988.513,00	72.782.315,89	
Aplicações Financeiras (II)	20.988.513,00	71.714.731,72	
Outras Receitas Patrimoniais	4.000.000,00	1.067.584,17	
Transferências Correntes	1.128.820.645,00	696.234.891,42	
Cota Parte do FPM	500.000.000,00	292.606.112,03	
Cota Parte do ICMS	192.800.000,00	96.384.655,00	
Cota Parte do IPVA	28.800.000,00	17.527.569,08	
Cota Parte do ITR	320.000,00	142.921,87	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	500.320,00	448.816,52	
Transferências do FUNDEB	288.800.000,00	190.738.302,32	
Outras Transferências Correntes	117.600.325,00	98.386.514,60	
Demais Receitas Correntes	24.769.934,00	19.754.731,66	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.500.000,00	1.351.898,16	
Receitas Correntes Restantes	23.269.934,00	18.402.833,50	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	1.530.068.163,00	879.481.696,95	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	166.282.996,00	14.090.774,96	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	711.146,35	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	711.146,35	
Transferências de Capital	166.282.996,00	13.379.628,61	
Convênios	153.477.345,00	8.712.841,61	
Outras Transferências de Capital	12.805.651,00	4.666.787,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	166.282.996,00	14.090.774,96	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	1.696.351.159,00	893.572.471,91	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jul/2022 09h e 42m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.451.037.962,13	1.163.014.584,92	727.148.774,38	717.644.098,10	12.661.711,90	13.410.670,83	13.383.275,42
Pessoal e Encargos Sociais	691.014.924,44	536.254.859,37	397.579.952,30	395.527.225,25	2.307.526,36	57.975,46	57.975,46
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.595.360,00	12.730.683,36	7.124.028,84	7.124.028,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	746.427.677,69	614.029.042,19	322.444.793,24	314.992.844,01	10.354.185,54	13.352.695,37	13.325.299,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	1.437.442.602,13	1.150.283.901,56	720.024.745,54	710.520.069,26	12.661.711,90	13.410.670,83	13.383.275,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	386.886.235,00	160.101.745,28	47.124.800,60	46.567.396,45	3.373.699,34	34.493.078,01	33.895.447,68
Investimentos	373.080.013,61	147.689.225,21	39.428.216,73	38.870.812,58	3.373.699,34	34.493.078,01	33.895.447,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	13.806.221,39	12.412.520,07	7.696.583,87	7.696.583,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	373.080.013,61	147.689.225,21	39.428.216,73	38.870.812,58	3.373.699,34	34.493.078,01	33.895.447,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	1.812.522.615,74	1.297.973.126,77	759.452.962,27	749.390.881,84	16.035.411,24	47.903.748,84	47.278.723,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							80.867.455,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-85.376.147,68

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	12.968.289,97	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	7.426.036,91	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	86.409.708,79	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-17.047.728,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jul/2022 09h e 42m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)		Jan a Jun/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		181.065.888,28		169.622.762,15
DEDUÇÕES (XXIX)		255.497.694,58		313.649.062,02
Disponibilidade de Caixa		255.497.694,58		313.649.062,02
Disponibilidade de Caixa Bruta		276.050.677,08		331.415.543,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		20.552.982,50		5.142.349,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00		12.624.131,48
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-74.431.806,30		-144.026.299,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				69.594.493,57
AJUSTE METODOLÓGICO				
				Jan a Jun/2022
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				15.410.633,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)				0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)				0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)				0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)				54.183.860,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)				48.641.607,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
				105.368.086,47
				0,00
				105.368.086,47
				37.479.069,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jul/2022 09h e 42m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo z = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.387.933,28	17.165.049,22	16.035.411,24	247,50	4.517.323,76	54.779.307,60	60.021.037,57	47.278.723,10	33.352.782,01	34.168.840,06	38.686.163,82	
0101 Legislativo	0,00	296.651,47	288.922,54	0,00	7.728,93	0,00	15.699,60	15.699,00	0,00	0,00	3,60	
0101 Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	296.651,47	288.922,54	0,00	7.728,93	0,00	15.699,60	15.699,00	0,00	0,00	3,60	
02 Executivos	60.591,76	720.070,78	291.611,78	0,00	489.050,76	0,00	1.370.938,22	1.358.344,85	1.358.344,85	0,00	12.593,37	
0202 Gabinete Executivo - GABEXEC	0,00	62.234,69	62.234,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.879,78	99.344,85	99.344,85	0,00	12.534,93	
0209 Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	344.077,07	151.883,61	0,00	192.193,46	0,00	58,44	0,00	0,00	0,00	58,44	
0211 Secretaria Munic. de Economia, Planej. e Finanças - SEPF	0,00	313.759,02	77.493,48	0,00	236.265,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.265,54	
0212 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI	5.249,56	0,00	0,00	0,00	5.249,56	0,00	1.259.000,00	1.259.000,00	1.259.000,00	0,00	5.249,56	
0214 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	55.342,20	0,00	0,00	0,00	55.342,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.342,20	
03 Procuradoria Geral do Município - PGM	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80	
0302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80	
06 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	340.162,49	186.751,65	186.751,65	0,00	340.162,49	9.204,42	200,00	173,94	173,94	0,00	9.230,48	
0601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas	340.162,49	186.751,65	186.751,65	0,00	340.162,49	9.204,42	200,00	173,94	173,94	0,00	9.230,48	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	1.271.193,54	6.403.892,34	6.240.909,06	0,00	1.434.176,82	6.918.827,54	3.907.231,09	2.523.191,98	2.522.651,57	158.506,81	8.144.900,25	
0701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.268.383,72	5.423.429,25	5.415.607,51	0,00	1.276.205,46	4.786.881,23	1.234.835,74	0,00	0,00	19.871,30	6.001.845,67	
0702 FUNDEB	0,03	818.673,26	817.265,65	0,00	1.407,64	2.118.925,17	57.380,42	0,00	0,00	57.380,42	2.118.925,17	
0703 FETEC	2.809,79	161.789,83	8.035,90	0,00	156.563,72	13.021,14	2.615.014,93	2.523.191,98	2.522.651,57	81.255,09	24.129,41	
08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	750.875,59	5.501.425,33	5.097.396,76	247,50	1.154.656,66	1.419.129,43	11.254.530,27	7.394.747,93	7.367.892,93	2.017.603,22	3.288.163,55	
0801 Fundo Municipal de Saúde FMS	569.231,72	9.921,60	9.921,60	0,00	569.231,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.231,72	
0802 Gestão do Sus e Investimento	100.228,72	3.350.077,04	2.948.028,47	0,00	502.277,29	1.397.155,18	4.023.150,42	2.155.509,09	2.155.509,09	236.369,81	3.028.426,70	
0803 Gestão Atenção Básica	10.028,41	771.830,03	771.830,03	0,00	10.028,41	0,00	1.698.093,46	1.560.991,08	1.560.991,08	120.685,50	16.416,88	
0804 Gestão da A. de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar	62.400,64	1.113.505,47	1.111.525,47	247,50	64.133,14	18.680,25	4.414.477,21	2.949.626,55	2.949.626,55	1.275.608,32	207.922,59	
0805 Assistência Farmacêutica	8.535,00	101.325,40	101.325,40	0,00	8.535,00	0,00	466.173,81	466.173,81	466.173,81	0,00	26.855,00	
0806 Gestão de Vigilância em Saúde	0,00	154.765,79	154.765,79	0,00	0,00	3.294,00	652.635,37	262.447,40	262.447,40	384.939,59	8.542,38	
0807 Gestão de Vigilância em Saúde	451,10	0,00	0,00	0,00	451,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,10	
09 Secretaria Municipal de Obras - SMO	634.212,95	2.987.820,63	2.987.361,45	0,00	634.672,13	42.524.578,95	28.057.313,14	25.323.258,08	24.725.627,75	30.292.988,18	15.563.276,16	
0901 Secretaria Municipal de Obras	634.212,95	2.987.820,63	2.987.361,45	0,00	634.672,13	42.524.578,95	28.057.313,14	25.323.258,08	24.725.627,75	30.292.988,18	15.563.276,16	
10 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	667.933,22	666.410,67	0,00	1.522,55	10.945,89	2.864.241,47	1.848.972,72	1.848.972,72	709.868,12	316.346,52	
1001 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	667.933,22	666.410,67	0,00	1.522,55	10.945,89	2.864.241,47	1.848.972,72	1.848.972,72	709.868,12	316.346,52	
13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	185.183,95	395.065,25	270.608,78	0,00	309.640,42	3.841.499,67	7.711.066,01	6.530.427,21	6.530.427,21	0,00	5.022.138,47	
1301 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	185.183,95	395.065,25	270.608,78	0,00	309.640,42	3.841.499,67	7.711.066,01	6.530.427,21	6.530.427,21	0,00	5.022.138,47	
1302 Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.490,00	112.490,00	112.490,00	0,00	0,00	
15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	29.058,20	5.438,55	5.438,55	0,00	29.058,20	55.043,10	4.257.423,38	2.908.936,13	2.908.936,13	0,00	1.403.530,35	
1501 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	29.058,20	5.438,55	5.438,55	0,00	29.058,20	55.043,10	4.257.423,38	2.908.936,13	2.908.936,13	0,00	1.403.530,35	
17 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.394,39	0,00	0,00	173.737,08	408.657,31	
1701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.394,39	0,00	0,00	173.737,08	408.657,31	
21 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60	0,00	0,00	0,00	78,60	0,00	
2102 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60	0,00	0,00	0,00	78,60	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.579,65	1.963.446,86	1.940.372,75	0,00	27.653,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.653,76	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jul/2022 10h e 07m"

01	Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.579,65	23.109,46	35,35	0,00	27.653,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.653,76
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	0,00	1.940.337,40	1.940.337,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb - SPMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		3.392.512,93	19.128.496,08	17.975.783,99	247,50	4.544.977,52	54.779.307,60	60.021.037,57	47.903.748,84	47.278.723,10	33.352.782,01	34.168.840,06	38.713.817,58

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jul/2022 10h e 07m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 5
 R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	278.501.000,00	114.375.711,79	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.500.000,00	26.718.598,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500.000,00	5.978.444,31	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.501.000,00	54.564.488,10	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000.000,00	27.114.181,38	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	886.025.400,00	508.775.388,60	
2.1- Cota-Parte FPM	608.000.000,00	365.757.639,89	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	540.000.000,00	365.757.639,89	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	68.000.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	241.000.000,00	120.480.818,60	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	625.400,00	448.816,52	
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	178.652,23	
2.5- Cota-Parte IPVA	36.000.000,00	21.909.461,36	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.164.526.400,00	623.151.100,39	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	163.605.080,00	101.665.314,10	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	127.526.520,00	54.032.697,38	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	290.000.000,00	191.843.093,46	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	290.000.000,00	191.843.093,46	
6.1.1 - Principal	288.800.000,00	190.738.302,32	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200.000,00	1.104.791,14	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	125.194.920,00	89.072.988,22	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	191.843.093,46		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	228.961.796,41	195.344.111,00	148.474.210,77	148.474.210,77	0,00	
10.1 - Educação Infantil	369.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	369.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	228.592.710,41	195.344.111,00	148.474.210,77	148.474.210,77	0,00	
11 - OUTRAS DESPESAS	103.208.552,99	47.322.032,49	20.403.042,04	20.403.042,04	0,00	
11.1 - Educação Infantil	21.468.528,07	13.055.125,89	5.910.476,78	5.910.476,78	0,00	
11.1.1 - Creche	9.065.899,07	5.337.541,83	1.857.932,89	1.857.932,89	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	12.402.629,00	7.717.584,06	4.052.543,89	4.052.543,89	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	81.740.024,92	34.266.906,60	14.492.565,26	14.492.565,26	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	332.170.349,40	242.666.143,49	168.877.252,81	168.877.252,81	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	195.344.111,00	148.474.210,77	148.474.210,77	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	242.850.143,49	169.004.742,36	169.004.742,36	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	134.290.165,42	148.474.210,77	148.474.210,77	100,00	77,39	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	19.184.309,35	22.838.351,10	22.838.351,10	100,00	11,90	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	31.022.138,99	898.733,59	0,00	0,00	0,00	898.733,59
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.022.138,99	898.733,59	0,00	0,00	0,00	898.733,59
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	32.590.518,20	31.475.793,84	16.461.081,06	16.159.375,38	0,00
24.1 - Creche	19.309.136,16	18.711.634,96	8.482.228,13	8.428.374,40	0,00
24.2 - Pré-escola	13.281.382,04	12.764.158,88	7.978.852,93	7.731.000,98	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	99.597.623,72	95.342.272,55	54.294.745,33	53.432.712,56	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	132.188.141,92	126.818.066,39	70.755.826,39	69.592.087,94	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				239.760.568,75	
28 - (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				89.072.988,22	
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00	
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I)				57.380,42	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				150.630.200,11	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			155.787.775,10	150.630.200,11	24,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.594.995,53	5.515.952,57	5.415.642,86	57.380,42	6.121.972,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.933.727,40	5.514.544,96	5.415.642,86	0,00	4.518.084,54
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.661.268,13	1.407,61	0,00	57.380,42	1.603.887,71
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 5

RS Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.368.410,00		3.565.157,87		
35.1 - Salário Educação	3.192.185,00		1.593.282,87		
35.2 - PDDE	0,00		0,00		
35.3 - PNAE	3.141.225,00		1.971.875,00		
35.4 - PNATE	1.035.000,00		0,00		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.119.918,00		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	8.488.328,00		3.565.157,87		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.583.695,04	2.746.414,23	850.481,02	850.481,02	0,00
41.1 - Creche	3.202.144,78	901.159,84	270.032,18	270.032,18	0,00
41.2 - Pré - Escola	2.381.550,26	1.845.254,39	580.448,84	580.448,84	0,00
42 - Ensino Fundamental	7.225.351,98	4.946.901,79	3.361.423,34	3.361.423,34	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	12.809.047,02	7.693.316,02	4.211.904,36	4.211.904,36	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	483.471.920,09	383.361.364,65	243.972.473,11	242.808.734,66	0,00
47.1 - Despesas Correntes	452.397.878,45	355.478.385,02	229.148.908,64	227.985.170,19	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	277.350.501,24	197.885.571,50	150.045.399,72	149.997.710,70	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.321.536,68	8.243.430,75	5.329.641,63	5.292.681,63	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	166.725.840,53	149.349.382,77	73.773.867,29	72.694.777,86	0,00
47.2 - Despesas de Capital	31.074.041,64	27.882.979,63	14.823.564,47	14.823.564,47	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	31.074.041,64	27.882.979,63	14.823.564,47	14.823.564,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

RS Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	689.675,51	3.807.123,90
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	191.843.093,46	1.593.282,87
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	169.822.008,01	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.710.760,96	5.400.406,77
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.325,58	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	22.712.086,54	5.400.406,77

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	711.146,35	-711.146,35				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	711.146,35	-711.146,35				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	711.146,35	711.146,35

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jul/2022 10h e 07m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	278.501.000,00	278.501.000,00	114.371.886,99	41,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.500.000,00	54.500.000,00	26.718.598,00	49,02
IPTU	44.000.000,00	44.000.000,00	23.127.886,74	52,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500.000,00	10.500.000,00	3.590.711,26	34,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500.000,00	15.500.000,00	5.932.444,31	38,57
ITBI	15.000.000,00	15.000.000,00	5.932.895,50	39,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500.000,00	500.000,00	45.548,81	9,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.501.000,00	148.501.000,00	54.564.488,10	36,74
ISS	135.000.000,00	135.000.000,00	53.705.500,29	39,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.501.000,00	13.501.000,00	858.987,81	6,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	60.000.000,00	60.000.000,00	27.110.356,58	45,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	818.025.400,00	818.025.400,00	508.775.388,60	62,20
Cota-Parte FPM	540.000.000,00	540.000.000,00	365.757.639,89	67,73
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	178.652,23	44,66
Cota-Parte IPVA	36.000.000,00	36.000.000,00	21.909.461,36	60,86
Cota-Parte ICMS	241.000.000,00	241.000.000,00	120.480.818,60	49,99
Cota-Parte IPI-Exportação	625.400,00	625.400,00	448.816,52	71,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.096.526.400,00	1.096.526.400,00	623.147.275,59	56,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	51.606.688,00	50.599.688,00	43.415.829,47	85,80	36.169.153,06	71,48	35.300.293,08	69,76	0,00
Despesas Correntes	51.606.688,00	50.599.688,00	43.415.829,47	85,80	36.169.153,06	71,48	35.300.293,08	69,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	69.329.899,00	76.851.361,64	65.819.885,32	85,65	50.596.036,64	65,84	49.480.253,40	64,38	0,00
Despesas Correntes	69.329.899,00	76.458.271,33	65.526.819,39	85,70	50.566.136,64	66,14	49.480.253,40	64,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	393.090,31	293.065,93	74,55	29.900,00	7,61	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.125.000,00	3.740.000,00	3.145.327,52	84,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.125.000,00	3.740.000,00	3.145.327,52	84,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.396.407,00	14.191.407,00	8.482.363,21	59,77	7.037.753,67	49,59	6.836.750,27	48,18	0,00
Despesas Correntes	12.396.407,00	14.191.407,00	8.482.363,21	59,77	7.037.753,67	49,59	6.836.750,27	48,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	28.542.006,00	35.994.543,36	20.533.418,53	57,05	12.826.928,79	35,64	12.273.643,47	34,10	0,00
Despesas Correntes	25.291.306,00	26.805.306,00	17.688.856,84	65,99	12.080.301,87	45,07	11.527.016,55	43,00	0,00
Despesas de Capital	3.250.700,00	9.189.237,36	2.844.561,69	30,96	746.626,92	8,13	746.626,92	8,13	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	165.000.000,00	181.377.000,00	141.396.824,05	77,96	106.629.872,16	58,79	103.890.940,22	57,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	141.396.824,05	106.629.872,16	103.890.940,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	141.396.824,05	106.629.872,16	103.890.940,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	93.472.091,34	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	13.157.780,82	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	90.387.177,00	90.387.177,00	82.694.708,32	91,49
Proveniente da União	87.929.392,00	87.929.392,00	82.472.982,52	93,79
Proveniente dos Estados	2.457.785,00	2.457.785,00	221.725,80	9,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.496.046,00	5.496.046,00	2.810,77	0,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	95.883.223,00	95.883.223,00	82.697.519,09	86,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	28.027.590,00	39.102.133,81	24.107.794,32	61,65	15.284.922,41	39,09	15.238.245,71	38,97	0,00
Despesas Correntes	28.027.590,00	39.102.133,81	24.107.794,32	61,65	15.284.922,41	39,09	15.238.245,71	38,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.659.451,00	48.333.680,64	32.699.445,62	67,65	18.512.434,78	38,30	18.511.444,78	38,30	0,00
Despesas Correntes	39.659.451,00	48.333.680,64	32.699.445,62	67,65	18.512.434,78	38,30	18.511.444,78	38,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.138.923,00	5.044.062,35	4.249.326,58	84,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.138.923,00	5.044.062,35	4.249.326,58	84,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	251.791,00	251.791,00	48.118,00	19,11	13.085,04	5,20	13.085,04	5,20	0,00
Despesas Correntes	251.791,00	251.791,00	48.118,00	19,11	13.085,04	5,20	13.085,04	5,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.501.771,00	10.995.128,09	4.943.010,64	44,96	3.325.110,34	30,24	3.325.110,34	30,24	0,00
Despesas Correntes	6.501.771,00	10.995.128,09	4.943.010,64	44,96	3.325.110,34	30,24	3.325.110,34	30,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	18.316.697,00	23.969.925,21	1.972.790,70	8,23	380.790,70	1,59	380.790,70	1,59	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	5.000,00	33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.301.697,00	23.954.925,21	1.967.790,70	8,21	380.790,70	1,59	380.790,70	1,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	95.896.223,00	127.696.721,10	68.020.485,86	53,27	37.516.343,27	29,38	37.468.676,57	29,34	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	79.634.278,00	89.701.821,81	67.523.623,79	75,28	51.454.075,47	57,36	50.538.538,79	56,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	108.989.350,00	125.185.042,28	98.519.330,94	78,70	69.108.471,42	55,21	67.991.698,18	54,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.263.923,00	8.784.062,35	7.394.654,10	84,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.791,00	251.791,00	48.118,00	19,11	13.085,04	5,20	13.085,04	5,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	18.898.178,00	25.186.535,09	13.425.373,85	53,30	10.362.864,01	41,14	10.161.860,61	40,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	46.858.703,00	59.964.468,57	22.506.209,23	37,53	13.207.719,49	22,03	12.654.434,17	21,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	260.896.223,00	309.073.721,10	209.417.309,91	67,76	144.146.215,43	46,64	141.359.616,79	45,74	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	95.896.223,00	127.696.721,10	68.020.485,86	53,27	37.516.343,27	29,38	37.468.676,57	29,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	165.000.000,00	181.377.000,00	141.396.824,05	77,96	106.629.872,16	58,79	103.890.940,22	57,28	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(b+i) - (15 \times IIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, Data/hora da emissão: 25/jul/2022 11h e 52m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRP, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		1.768.089.741,00
Previsão Atualizada		1.768.089.741,00
Receitas Realizadas		989.945.488,96
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		105.368.086,47
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		1.768.089.741,00
Créditos Adicionais		160.994.514,07
Dotação Atualizada		1.929.084.255,07
Despesas Empenhadas		1.357.249.306,25
Despesas Liquidadas		799.958.295,76
Despesas Pagas		788.606.625,56
Superávit Orçamentário		189.987.193,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.357.249.306,25
Despesas Liquidadas		799.958.295,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	1.678.651.474,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.678.651.474,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.678.651.474,88

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	98.622.580,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	28.163.956,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.653.704,40
Despesas Previdenciárias Pagas	15.653.668,40
Resultado Previdenciário	82.968.876,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-85.376.147,68	80.867.455,73	-94,72
Resultado Nominal - Acima da Linha	-17.047.728,49	86.409.708,79	-506,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.521.009,01	247,50	17.975.783,99	4.544.977,52
Poder Executivo	22.224.357,54	247,50	17.686.861,45	4.537.248,59
Poder Legislativo	296.651,47	0,00	288.922,54	7.728,93
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	114.800.345,17	33.352.782,01	47.278.723,10	34.168.840,06
Poder Executivo	114.784.645,57	33.352.782,01	47.263.027,10	34.168.836,46
Poder Legislativo	15.699,60	0,00	15.696,00	3,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	137.321.354,18	33.353.029,51	65.254.507,09	38.713.817,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	150.630.200,11	25,00	24,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	148.474.210,77	70,00	77,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	160.146.745,28	229.139.489,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	711.146,35	-711.146,35
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	106.629.872,16	15,00	17,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 16/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 507/SMAAI/SOF/DIVOF/2022(NUP.000.9.250428/2022) referente ao Processo Administrativo nº 008352/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.915.895/0001-40;

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor ROY ROGERES NICHOLL SANTOS, matrícula nº 45076, para fiscalizar o disposto no CONTRATO Nº 507-SMAAI/SOF/DIVOF/2022(NUP.000.9.250428/2022) referente ao Processo Administrativo nº 008352/2022/SMAAI;

Art 2º – Designar o servidor RODOLPHO DA SILVA GALVÃO, matrícula nº 955328, como Fiscal Substituto do disposto no CONTRATO Nº 507-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.250428/2022) referente ao Processo Administrativo nº 008352/2022/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 17/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 506/SMAAI/SOF/DIVOF/2022(NUP.000.9.250369/2022) referente ao Processo Administrativo nº 006959/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ nº 21.776.066/0001-48.

RESOLVE:

Art 1º – Designar a servidora ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INÁCIO, matrícula nº 851135, para fiscalizar o disposto no CONTRATO Nº 506-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.250369/2022) referente ao Processo Administrativo nº 006959/2022/SMAAI;

Art 2º – Designar a servidora SIMONE MARQUES COSTA, matrícula nº 957782, como Fiscal Substituta do disposto no CONTRATO Nº 506-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.250369/2022) referente ao Processo de Administrativo nº 006959/2022/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 008352/2022/SMAAI
Espécie: Contrato nº 507-SMAAI/SOF/DIVOF/2022
(NUP 000.9.250428/2022)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMITICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2022.

Valor: R\$ 1.015.500,00 (hum milhão, quinze mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 1201, sendo:

Funcional Programática: 14 423 0055 2.200, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2914, de 21/07/2022, no valor de R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais).

Funcional Programática: 20 244 0022 2.206 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2915, de 21/07/2022, no valor de R\$ 33.850,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Funcional Programática: 20 606 0057 2.205 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2916, de 21/07/2022, no valor de R\$ 913.950,00 (novecentos e treze mil e novecentos e cinquenta reais).

Contratante: Município de Boa Vista-RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.915.895/0001-40

Data da Assinatura: 26 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006959/2022/SMAAI
Espécie: Contrato nº 506-SMAAI/SOF/DIVOF/2022
(NUP 000.9.250369/2022)

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes (camisetas, bonés e chapéus) para uso nas diversas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 16.142,34 (Dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20.122.0054.2.198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Próprio

Contratante: Município de Boa Vista-RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ Nº 21.776.066/0001-48.

Data da Assinatura: 19 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 306/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-

SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.770, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2022/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 267/2022-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5630 de 24 de maio de 2022 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor C.J.P.B., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.609, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 307/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 256/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 048/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 308/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 259/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 051/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 309/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 260/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 052/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 310/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 261/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 053/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 311/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 262/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 054/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 312/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 263/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 055/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 313/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 264/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 056/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 314/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 267/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 059/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 314/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 267/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 059/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 316/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 269/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 061/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 317/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 270/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 062/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 318/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 272/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630 de 24 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 064/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 319/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 042/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº

214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 320/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.M.O., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 13992 e apurar os fatos narrados no MEMO Nº 0131/2022/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 78/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28340, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 321/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor L.M., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 1741 e apurar os fatos narrados no MEMO Nº 2417/2022/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 79/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28340 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28340 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 322/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 2429/2022/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 080/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especiali-

dade 2ª Classe, matrícula 846641, JEANE SILVA CORREIA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846674, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 323/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados na Denúncia confeccionada pelo senhor A.J.F.S. e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 081/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28340, NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 150-SMPE/SAL/COP/2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022
Processo nº: 020574/2021-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 020574/2021 - SMPE que tem por objeto: Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, lote IV foi a favor da empresa CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.578.434/0001-61, sendo o lote IV no valor total de R\$ 207.997,50 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), válido por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 21 de julho de 2022 até 21 de julho de 2023.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 151-SMPE/SAL/COP/2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022
Processo nº: 020574/2021-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 020574/2021 - SMPE que tem por objeto: Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, lote VII foi a favor da empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 08.889.121/0001-48, sendo o lote VII no valor total de R\$ 118.687,50 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), válido por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 21 de julho de 2022 até 21 de julho de 2023.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 152-SMPE/SAL/COP/2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022
Processo nº: 020574/2021-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 020574/2021 - SMPE que tem por objeto: Eventual Aquisição de 3.000

(três mil) Kits de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, lote VIII foi a favor da empresa E A DE LACERDA EIRELI, CNPJ nº 30.102.483/0001-04, sendo o lote VIII no valor total de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), válido por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 21 de julho de 2022 até 21 de julho de 2023.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 153-SMPE/SAL/COP/2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022
Processo nº: 020574/2021-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 020574/2021 - SMPE que tem por objeto: Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, lote IX foi a favor da empresa SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - EPP, CNPJ nº 21.776.066/0001-48, sendo o lote IX no valor total de R\$ 162.990,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais), válido por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 22 de julho de 2022 até 22 de julho de 2023.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 126/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar a concessão de diárias para as empregadas públicas abaixo relacionadas, no período de 26 a 30.07.2022, para participarem do 2º Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária, que será realizado na cidade de Curitiba- PR, nos dias 27 a 29/07/2022, com ônus para esta empresa, conforme descrição abaixo:

Nome do Empregado	N.º de Diárias	Valor da Diária	Valor Total	INSS	IRRF	Valor Líquido
ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA	4 1/2	681,20	3.065,60	-	-	3.065,40
ERLANA PEREIRA LOPES	4 1/2	546,00	2.457,00	-	-	2.457,00
SIDELMA CASTRO PONTES	4 1/2	546,00	2.457,00	-	-	2.457,00
VALDILENE MENESES FERNANDES	4 1/2	546,00	2.457,00	-	-	2.457,00

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 25 de julho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 127/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Senhora DALILA BRAGA ZIMMER, matrícula 559, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Registro Imobiliário - DRI/EMHUR da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 26 a 31 de julho de 2022, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de julho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/SETUR

PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados ao Turismo da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à 1ª Avaliação das solicitações de credenciamento para prestação de serviços de guiamentos e serviços de agenciamentos de roteiros turísticos, conforme Edital nº 008/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5647, de 20 de junho de 2022, do Processo nº 202/2022.

PESSOA FÍSICA

Nº	NOME	TIPO	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO ROGÉRIO MOURA LOPES	GUIA DE TURISMO	DEFERIDO
02	JOSINETE NARA CADETE DE ASSIS	GUIA DE TURISMO	DEFERIDO
03	JOSUÉ FERREIRA BARBOZA	GUIA DE TURISMO	DEFERIDO
04	SIMEIA OLIVEIRA PEIXOTO	GUIA DE TURISMO	DEFERIDO

PESSOA JURÍDICA

Nº	NOME	TIPO	SITUAÇÃO
01	DINIZ E ZANONA LTDA-ME	AGÊNCIA DE VIAGEM	DEFERIDO
02	EDUARDO DIAS AGUIAR 03256577261	AGÊNCIA DE VIAGEM	DEFERIDO
03	R. FERREIRA STRICKLER	AGÊNCIA DE VIAGEM	INDEFERIDO
04	RORAIMA ADVENTURES TURISMO LTDA	AGÊNCIA DE VIAGEM	DEFERIDO

Melhores informações na Superintendência de Turismo (FETEC), na Avenida Gláycion de Paiva, 1171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3975 - Boa Vista (RR), no horário das 8h às 11:30h e de 14h às 17:30h.

Boa Vista – RR, 26 de julho de 2022.

Cleziane Dias Araújo
Presidente da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/SETUR

PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à 1ª Avaliação das solicitações de credenciamento de Julgadores, conforme Edital nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5583, de 15 de março de 2022, do Processo nº 00050/2022.

Nº	NOME DO PARECERISTA	SEGMENTOS
01	Anderson dos Santos Paiva	1. Cultura Popular.
02	Camilla Viana Albuquerque	1. Música, 2. Artes plásticas, visuais e instalações, 3. Artesanato, 4. Cultura urbana, 5. Cultura popular, 6. Patrimônio material e imaterial e 7. Concursos de eventos e festivais.
03	Carolina Viana Albuquerque	1. Música, 2. Cultura indígena, 3. Cultura afro, 4. Cultura popular, 5. Patrimônio material e imaterial. Diversidade e cultura LGBTQIA+ e 7. Concursos de eventos e festivais.
04	Dayana Soares Araújo Paes	1. Cultura popular e 2. Artes plásticas
05	Eduardo Carlos Lima de Queiroz	1. Música, 2. Cultura popular, 3. Cultura urbana e 4. Audiovisual
06	Euripedes Alves Alvarenga Júnior	1. Cultura popular, 2. Artesanato, 3. Moda e designer, 4. Manifestações culturais e entretenimento e lazer, 5. Diversidade cultural LGBTQIA+ e 6. Concurso de eventos e festivais
07	Flávio Corsini Lirio	1. Cultura Popular
08	Francisco Alves Gomes	1. Teatro, 2. Literatura, 3. Artes visuais, 4. Música e 5. Cultura popular.
09	José Tarcísio da Silva Oliveira Filho	Cultura popular
10	Leila Adriana Baptaglin	1. Artes plásticas, visuais e instalações, 2. Cultura urbana, 3. Cultura popular, 4. Patrimônio material e imaterial, 5. Artesanato e 6. Arquitetura e urbanismo.
11	Luís Müller Posca	1. Artes plásticas, visuais e instalações, 2. Cultura popular, 3. Patrimônio material e imaterial, 4. Cultura urbana, 5. Audiovisual, 6. Cinema e fotografia e 7. Diversidade e cultura LGBTQIA+.
12	Millena Borges Araújo	1. Música, 2. Cultura popular, 3. Diversidade e cultura LGBTQIA+, 4. Concurso de eventos e festivais, 5. Cultura e conceitos contemporâneos: nerd, redes sociais, games e mundo digital e outros, 6. Gastronomia e 7. Artesanato.
13	Nathana Valéria Yoinane Lindey Ferreira Lima	1. Dança, 2. Cultura afro, 3. Cultura popular, 4. Diversidade e cultura LGBTQIA+, 5. Circo, 6. Concurso e eventos e festivais e 7. Cultura urbana
14	Teresa Kátia Alves de Albuquerque	1. Cultura Popular, 2. Patrimônio material e imaterial e 3. Concurso de eventos e festivais.
15	Shigeaky Ueki Alves da Paixão	1. Cultura popular.
16	Kaline Rodrigues Barroso	1. Concurso de eventos e festivais, 2. Teatro, 3. Dança, 4. Circo, 5. Cultura popular e 6. Música.

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Gláycen de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3976 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. Boa Vista – RR, 21 de julho de 2022.

Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães
Presidente da Comissão de Credenciamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 525/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 095/2022 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão funcional aos servidores relacionados na forma do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 525/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
1053	Alaôr Salazar Rocha	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-7	I-8
1714	Carlos Evandro Rocha	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-4	C-5
3933	Maria de Fátima dos Santos Chaves Campos	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-7	C-8
5400	Ulma Vidal de Moura	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-7	I-8

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 527/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 527/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANDREZA DOS SANTOS CARNEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
NAYRA ISABEL BARBOSA CALDAS BITENCOURT	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 528/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria,

em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 528/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANDREZA DOS SANTOS CARNEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
NAYRA ISABEL BARBOSA CALDAS BITENCOURT	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 529/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Aderval da Rocha Ferreira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 529/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
HAUNANY HADMA VIEIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
LIVIA DOS SANTOS GURJAO VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
LUCAS LEAL DE JESUS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
WELLENCRYNS MARTINS PONTES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 530/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Comple-

mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Aderval da Rocha Ferreira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 530/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
LIVIA DOS SANTOS GURJAO VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
SAMARA RICARTE DE ARAUJO CARDOSO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
WELLENCRYNS MARTINS PONTES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 531/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Aline Rezende os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 531/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
LAIS CARLOS FONSECA TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MARIA LUIZA SOARES FERREIRA MUNIZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
NADILA FIGUEIREDO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 532/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Aline Rezende os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 532/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
MARIA LUIZA SOARES FERREIRA MUNIZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
NADILA FIGUEIREDO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
SASHA IASMINE DE MELO CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 533/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 533/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
HELENICE DOS SANTOS BARRETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
JAQUELINE NUNES DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JOSE OSMAR DE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
KAYO MARCELLO OLANDA DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

LAYANNY THAMIRYS PANTOJA FERREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
MARIA VITORIA AGUIAR DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 534/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 534/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
HELENICE DOS SANTOS BARRETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
JAQUELINE NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
KATIANA DOS SANTOS VIANA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARIA VITORIA AGUIAR DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 535/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. José Francisco Lopes de Albuquerque os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 535/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANDRE YAGO DO CARMO FREITAS MELO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
EDIVANDER SANTOS CERDEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
MAURICIO FERNANDES D MELO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 536/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. José Francisco Lopes de Albuquerque o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 536/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
EDIVANDER SANTOS CERDEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 537/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gabriel Mota os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de

julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 537/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ALAN JEFFERSON ARAUJO SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ANDRE DUARTE DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
ANDREA BATISTA ALVES BRAGA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
DIONO DA SILVA GUERREIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
LUIZ FELIPE SILVA SANZ FLORENCIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
LUIZA GABRIELLA BUENO DE SIQUEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 538/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gabriel Mota os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 538/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANDRE DUARTE DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
LUIZ FELIPE SILVA SANZ FLORENCIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
TEDDY PINHEIRO RESENER	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 539/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gildean dos Santos Sousa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 539/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
FERNANDO AUGUSTO CUNHA TAVARES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
JESSICA CARVALHO DE OLIVEIRA MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
MARCELO ROCHA OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MARIA ELIZONETH SOUSA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
PAULA ARAUJO DOS SANTOS CASTELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
WILLIAMS ARAUJO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECISL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 540/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gildean dos Santos Sousa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 540/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
FERNANDO AUGUSTO CUNHA TAVARES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JESSICA CARVALHO DE OLIVEIRA MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
MARCELO ROCHA OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
MARIA ELIZONETH SOUSA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
PAULA ARAUJO DOS SANTOS CASTELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
WILLIAMS ARAUJO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 541/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Idazio Chagas de Lima os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 541/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
ANA PAULA MONTEIRO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
EDU LOPES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
EFFIGENIA ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
FRANCISCA RODRIGUES SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
FRANÇOISE AMORIM LOPES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
GISELY MARIA MAGALHAES DE LIMA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
HANNA DHORIAN VALESKA BUSLIK	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ISABELA RICHELÉ MOREIRA LIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
JOAO ANTONIO TIMOTEO DEMETRIO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
PRISCILA DA SILVA COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
RUSIVANDO HALAMO GUEDES VIEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
THALLES PATRICK NUNES DE ALMEIDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
VALDECLECIA PEREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
VANESSA CAMPOS GALVAO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
VIVIAN RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 542/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Bruno Perez de Sales os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 542/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
EDU LOPES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
EFFIGENIA ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
FRANCISCA RODRIGUES SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
FRANÇOISE AMORIM LOPES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
GISELY MARIA MAGALHAES DE LIMA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
HANNA DHORIAN VALESKA BUSLIK	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
HAUNANY HADMA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
ISABELA RICHELE MOREIRA LIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
JOAO ANTONIO TIMOTEO DEMETRIO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
PRISCILA DA SILVA COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
RUSIVANDO HALAMO GUEDES VIEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
THALLES PATRICK NUNES DE ALMEIDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
VALDECLÉCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
VANESSA CAMPOS GALVAO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
VIVIAN RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 543/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ilderson Pereira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 543/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
HELCELLE PRINTES DE SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
KEZIA FERNANDES SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 544/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Comple-

mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Ilderson Pereira a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 544/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ROSALINA RAMOS PRINTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 545/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Italo Otávio os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 545/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
CAMILA REIS SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
DAYANNE DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
JONANTHA EDUARDO DE MELO RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
SABRINA TELES DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	N-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 546/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Italo Otávio os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 546/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
CAMILA REIS SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
DAYANNE DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
HERIANNE FERNANDA BRITO CANTANHEDE ODILAIR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
MARCOS EDUARDO OLIVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 547/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Juliana Alves Garcia os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 547/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANA CLARA ROCHA DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
DAYANE DE LIMA SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
BERENICE FRANCISCO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MAYARA ALVES DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 548/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Juliana Alves Garcia os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 548/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANA CLARA ROCHA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
DAYANE DE LIMA SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
BERENICE FRANCISCO DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MAYARA ALVES DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 549/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Julio Cezar Medeiros os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 549/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ELIETE MARY BATISTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ITALOEMA JAQUEMINOU COUTINHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
KLEDSON DE ASSUNÇÃO MENEZES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
LUCIANA DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 550/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Jullyerre Pablo Lima os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 550/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ALESSANDER TAUAN DE LIMA VILLABONA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
ALINNE TELES DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
AMANDA FEITOSA LEAL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
CLESINA MARQUES FEITOSA NUNES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DALHAS NASCIMENTO DE SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EDILAMAR FILGUEIRA BORGES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EDINALDO MORAIS DA CRUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LAYANE PAIVA RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
LUCYELE INGRID MATIAS PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
OZIELI DOS SANTOS FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
SABRINA ADRIANE MELO MIRANDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 551/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Jullyerre Pablo Lima os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 551/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ALESSANDER TAUAN DE LIMA VILLABONA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
ALINNE TELES DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
AMANDA FEITOSA LEAL	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
CLESINA MARQUES FEITOSA NUNES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
EDILAMAR FILGUEIRA BORGES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
EDINALDO MORAIS DA CRUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
LUCYELE INGRID MATIAS PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
OZIELI DOS SANTOS FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
SABRINA ADRIANE MELO MIRANDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 552/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Joao Kleber Martins os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 552/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ALDENORA VIANA MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ANA GABRIELLE DO CARMO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
JOAO HENRIQUE GHIROTTI DE FARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
JOSIELY AMORIM MENDONÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
LUCIANA BOENO CABALCHINI	CHEFE DE GABINETE	N-1
REGINA ALENCAR DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 553/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Joao Kleber Martins os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 553/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
CAROLINE FERNANDES GODOI	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
ERICK BRUNO MACHADO FRAULOB	CHEFE DE GABINETE	N-1
JOAO HENRIQUE GHIROTTI DE FARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
KAMILO GODOI SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
VALERIA LOPES SILVA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 554/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza Oliveira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 554/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
ANDREIA MARIA SILVA DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
FELLIPE MARCOS VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
GABRIELA MELO PESSOA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MAVERI LENNO RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 555/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza Oliveira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 555/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
ANDREIA MARIA SILVA DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
FELLIPE MARCOS VIEIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MAVERI LENNO RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
THAINAR MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 556/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Melquisedek da Silva Menezes os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 556/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
------	-------	-----

RUBENIGUE SOARES DA CONCEIÇÃO	CHEFE DE GABINETE	N-1
VALDIMAR PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 557/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Melquisedek da Silva Menezes os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 557/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
RUBENIGUE SOARES DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
VALDIMAR PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 558/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Manoel Neves os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 558/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ALECIO NASCIMENTO LOPES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ALESSANDRA NASCIMENTO LOPES OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
ANA CELIA PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DEOLINDA RIBEIRO MACEDO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EDILENE DE ANDRADE ALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EDIXANDRE ATKINSON DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
IURY QUILIM PRAXEDES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
IZABEL CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
JOCELIA MARIA DE LOURDES SANTANA CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOSUE FONTENELE ASSIS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
LEONARDO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
MARIA DO SOCORRO DUARTE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MARIA ELIANE DIAS COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
MARYSOL ELIVYN FARIA CORDEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
WENDEL HERMES MOURA D OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 559/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Manoel Neves os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 559/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ALESSANDRA NASCIMENTO LOPES OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ANA CELIA PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
DEOLINDA RIBEIRO MACEDO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
EDILENE DE ANDRADE ALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
EDIXANDRE ATKINSON DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
IURY QUILIM PRAXEDES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
IZABEL CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
JOCELIA MARIA DE LOURDES SANTANA CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
JOSUE FONTENELE ASSIS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
LEONARDO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
MARIA DO SOCORRO DUARTE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARIA ELIANE DIAS COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
MARYSOL ELIVYN FARIA CORDEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
WENDEL HERMES MOURA D OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 560/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Presidência os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 560/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIO RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
BRUNA RAQUEL XIMENES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
CLAUDENICE GOMES RIBEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
MARCIA AGATA SOARES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
MICHELE CAETANO DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
UBIRAJARA MAGALHAES SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
VITORIA ESTERFANNYA CAVALCANTE GURGEL	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 561/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Presidência os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 561/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
------	-------	-----

ALUNE ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
ANTONIO RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
CAIO VINICIUS DE SOUZA LINHARES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
ERIKA VALQUIRIA SILVA PEREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
MARCIA AGATA SOARES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MICHELE CAETANO DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
VITORIA HELLEN CAVALCANTE BEZERRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 562/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Regiane Batista Matos os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 562/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
DEBORA GOMES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	N-1
ELK NAYARA ARAUJO DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
FABRICIO RIBEIRO RAMOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JULIANA DA SILVA BARROSO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
MARIA INES CARNEIRO DUARTE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
MARINA KELLY DOS SANTOS BEZERRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MARINALVA CAETANO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ROSIMEIRE ABREU COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ZILMA FIGUEIREDO MACEDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-20

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 563/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Regiane Batista Matos os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

bro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 563/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
DANT ALIGHIERE ESBELL VIEIRA JUNIOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
DEBORA GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
ELK NAYARA ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
JULIANA DA SILVA BARROSO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
MARIA INES CARNEIRO DUARTE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
MARINA KELLY DOS SANTOS BEZERRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARINALVA CAETANO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ROSIMEIRE ABREU COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
ZILMA FIGUEIREDO MACEDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 564/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 564/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
JENIFER SOUZA DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
LENNER MONTEIRO LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
LORENA SILVA DE AGUIAR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
MARIA THUANNY DO NASCIMENTO ALVES	CHEFE DE GABINETE	N-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 565/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 565/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
JENIFER SOUZA DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
LENNER MONTEIRO LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
MARIA THUANNY DO NASCIMENTO ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
RAIANY BARBOSA DE SENA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
RENATA FERNANDES DO VALE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 566/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Coelho Fogaça, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 566/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
AERCIO TORREIAS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
DEIVID DE FREITAS SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
ELAINE CRISTINA SANTOS GAMBIM	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
EVERSON ZANATA SARAIVA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
HALLISON HERICKSON DE MATOS PINTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MAIZA GRACIELEN RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

TAILON FREITAS TAVARES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
------------------------	----------------------------------	-------

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 567/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Coelho Fogaça os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 567/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
DEIVID DE FREITAS SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
ELAINE CRISTINA SANTOS GAMBIM	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
EVERSON ZANATA SARAIVA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
HALLISON HERICKSON DE MATOS PINTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
MAIZA GRACIELEN RIBEIRO DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
TAILON FREITAS TAVARES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 568/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Maria Inês Maturano Lopes os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 568/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
ANA LUCIA MOTA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
ENILDE RODRIGUES SOBRINHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
GILBERTO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
JACKSON DOS SANTOS SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
KAROLYNE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
LARISSA REGIS DE MELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 569/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Maria Inês Maturano Lopes os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 569/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
ANA LUCIA MOTA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
ENILDE RODRIGUES SOBRINHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
KAROLYNE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 570/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Wan Kenobby Chá Costa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06

de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 570/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
INGRID MONTAGNA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
KELLY ANDRESSA NUGLISH UHDE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
LAURIANE COSTA DO NASCIMENTO	CHEFE DE GABINETE	N-1
PAULO CESAR DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
PEDRO HENRIQUE FARIAS VIANNA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 571/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Wan Kenobby Chã Costa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 571/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
INGRID MONTAGNA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
KELLY ANDRESSA NUGLISH UHDE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
LAURIANE COSTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
PAULO CESAR DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	CHEFE DE GABINETE	N-1
PEDRO HENRIQUE FARIAS VIANNA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 572/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 572/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
CAIO VINICIUS DE SOUZA LINHARES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
ERIKA VALQUIRIA SILVA PEREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JOAO PAULO LIMA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JOSIMARA SANTOS DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 573/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 573/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	CÓD
CLAUDENICE GOMES RIBEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
JOSIMARA SANTOS DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
ROSANA MONTEIRO MARQUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 579/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear (a) Senhor (a) Ubirajara Magalhães da Silva Junior, no cargo em Comissão de Diretor Expediente do Gabinete da Presidência, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 580/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar (a) Senhor (a) Valeria Oliveira Silva, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Documentação, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 581/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear (a) Senhor (a) Luiza Gabriella Bueno de Siqueira, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Documentação, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 582/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar (a) Senhor (a) Nilra Jane da Costa Filgueira, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Processos, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 583/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear (a) Senhor (a) Mayara Evelyn Magalhães Sganzerla, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Processos, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 584/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear (a) Senhor (a) Bruna Raquel Ximenes Souza, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Redes, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 585/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Interinamente (a) Senhor (a) Audineia Costa Vasconcelos, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 586/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Edilene de Jesus Pinho Mota, do cargo em Comissão de Assessor Especial da 1ª Secretária, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 587/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Gabriela Souza de Oliveira, no cargo em Comissão de Assessor Especial da 1ª Secretária, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 588/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Vera Lucia Nunes de Souza, do cargo em Comissão de Assessor Especial da 1ª Secretária, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 589/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Sasha Iasmine de Melo Carvalho, do cargo em Comissão de Assessor Especial da 1ª Secretária, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 590/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Thainne Yasmin da Silva Almeida, no cargo em Comissão de Assessor Especial da 1ª Secretária, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 591/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Lais Carlos Fonseca Torres, no cargo em Comissão de Assessor Especial da 1ª Secretária, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 592/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Vitoria Hellen Cavalcante Bezerra, do cargo em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 593/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Vitoria Esterfannya Cavalcante Gurgel, no cargo em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 594/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Vanderlei Rodrigues de Souza, do cargo em Comissão de Assessor Especial I - Mesa Diretora, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 595/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Silvestre Fernandes Rocha Neto, do cargo em Comissão de Assessor Especial III - Diretoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 596/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Silvestre Fernandes Rocha Neto, no cargo em Comissão de Assessor Especial I - Mesa Diretora, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 597/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Maria da Conceição Pereira da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial III - Diretoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 598/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Rosana Monteiro Marques, do cargo em Comissão de Assessor Especial I - Comissões, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 599/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) João Paulo Lima da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial I - Comissões, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 600/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Maria Francisca Machado de Cerqueira, do cargo em Comissão de Assessor Especial I - Controladoria Geral, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 601/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Regina Alencar da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial I - Controladoria Geral, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 602/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Luciano Alberto de Souza Lopes, do cargo em Comissão de Assessor Especial I - Diretoria Geral, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 603/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Kelyeidy Matias da Costa, no cargo em Comissão de Assessor Especial I - Diretoria Geral, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 604/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Francilene Viana Damascena de Souza, do cargo em Comissão de Assessor Especial II - Mesa Diretoria, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 605/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Antônio Francisco Viana Damacena, no cargo em Comissão de Assessor Especial II - Mesa Diretoria, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 606/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Irleny de Amorim da Silva, do cargo em Comissão de Assessor Especial II - Mesa Diretoria, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 607/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Artemizia da Silva Conceição, do cargo em Comissão de Assessor Especial II - Mesa Diretoria, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 608/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Wesley Adley Gomes de Queiroz, do cargo em Comissão de Assessor Especial II - Comissões, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 609/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Magaly Maria Martins da Silva, do cargo em Comissão de Assessor Especial III - Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 610/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Magaly Maria Martins da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial II - Comissões, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 611/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Fabio Fernandes Mesquita, do cargo em Comissão de Assessor Especial II - Controladoria Geral, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 612/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Sulanita Teixeira Leandro Souza Davies, no cargo em Comissão de Assessor Especial II - Controladoria Geral, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 613/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Samara Ricarte de Araújo Cardoso, do cargo em Comissão de Assessor Especial II - Secretarias, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 614/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Ana Paula Monteiro de Lima, no cargo em Comissão de Assessor Especial II - Secretarias, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 615/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Priscilla Torres da Rocha, do cargo em Comissão de Assessor Especial III - Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 616/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Kledson de Assunção Menezes, no cargo em Comissão de Assessor Especial III - Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 617/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Leandro Sousa da Silva Tolentino, no cargo em Comissão de Assessor Especial III - Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 618/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o

inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Jardeane Maria da Conceição Costa, no cargo em Comissão de Assessor Especial III - Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 619/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Aline Keith Cabral de Souza, do cargo em Comissão de Assessor Especial III - Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 620/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) José Irajara Lima da Silva, do cargo em Comissão de Assessor Especial III - Comissões, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 621/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Comple-

mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Jeysson Vasconcelos Magalhães, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Comissões, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 622/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Kailane Nascimento Chaves, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Controladoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 623/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Katiane Ferreira de Sousa, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Controladoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 624/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Mayara Evelyn Magalhães Sganzerla, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 625/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Nilra Jane da Costa Filgueira, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 626/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar (a) Senhor (a) Herianne Fernanda Brito Catanhede Odilair, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 627/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Maria de Fátima Barbosa da Costa, Técnico Legislativo I-15 – especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 3906, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 90 (noventa) dias, no período de 01.06.2022 a 29.08.2022.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 628/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Raimundo Santos de Souza, auxiliar Legislativo I-15 – especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 4832, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 18.06.2022 a 16.08.2022.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 629/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

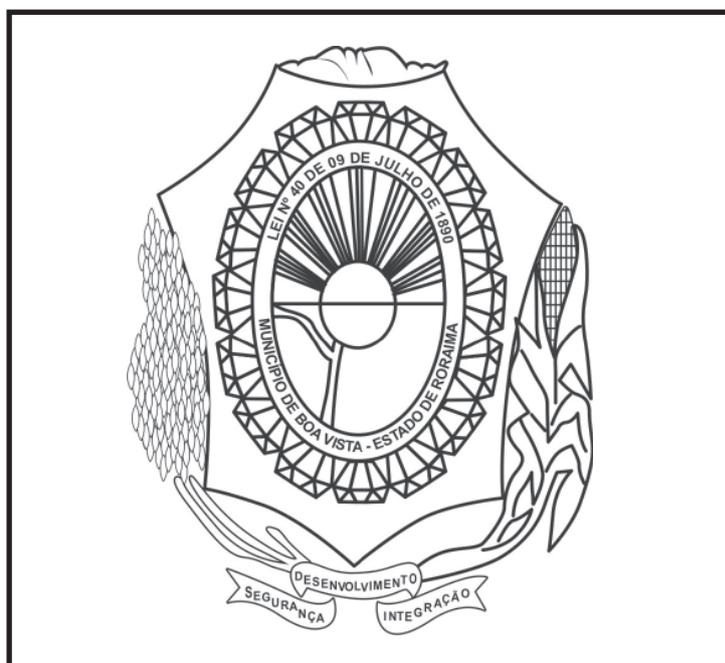
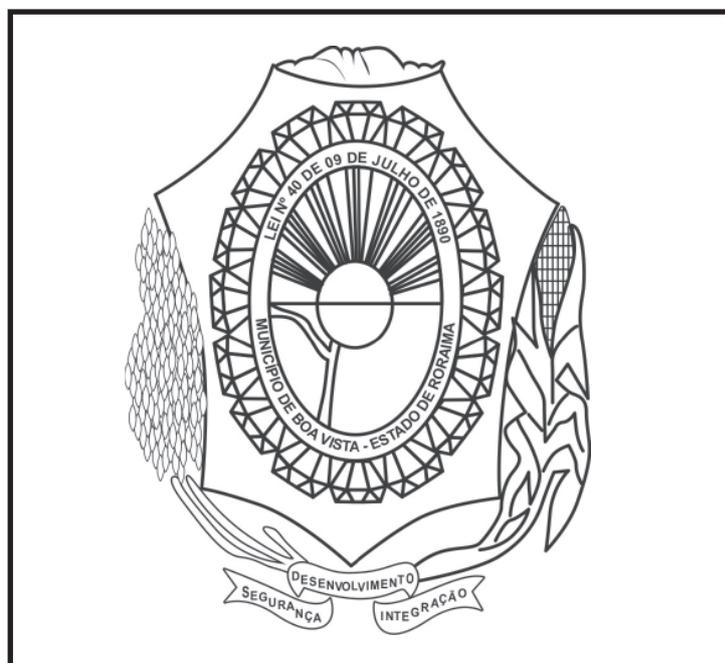
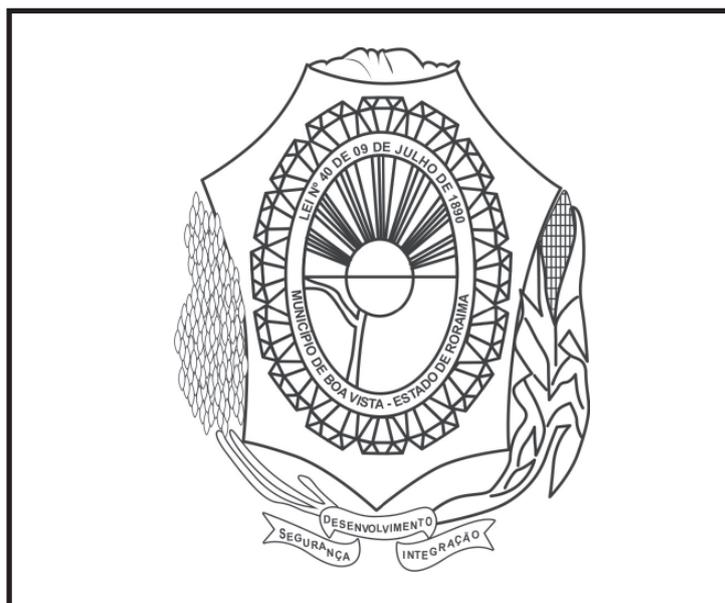
Art. 1º – Designar o servidor Valdomiro Gonçalves Kotinski de Azevedo – Chefe da Divisão de Transporte, para fiscalizar o Processo nº 124/2021, referente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 034/2019/SMTI/SA – Pregão Presencial nº 034/2019 – Eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, quando necessárias, em centrais de Ar Condicionados, Geladeiras, Freezers e Frigobares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor Enos Eliabe Abreu Ferreira – Chefe da Divisão de Patrimônio.

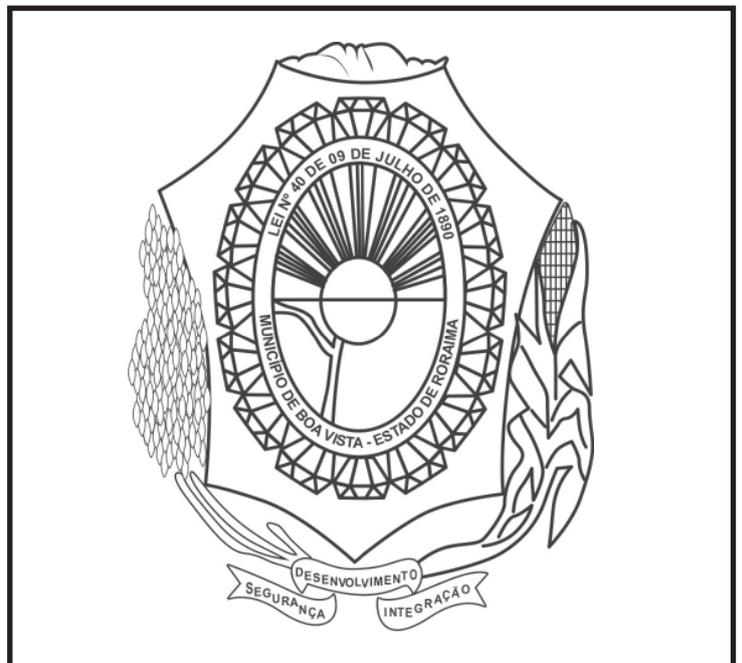
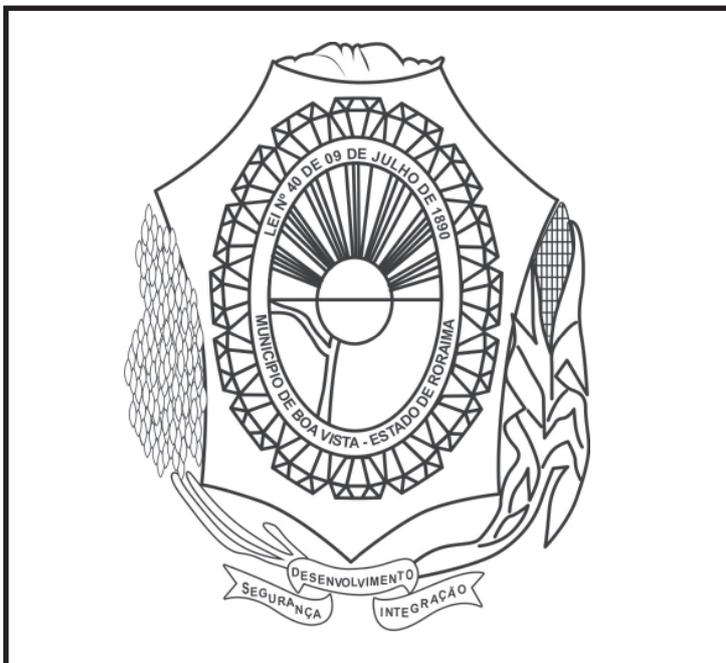
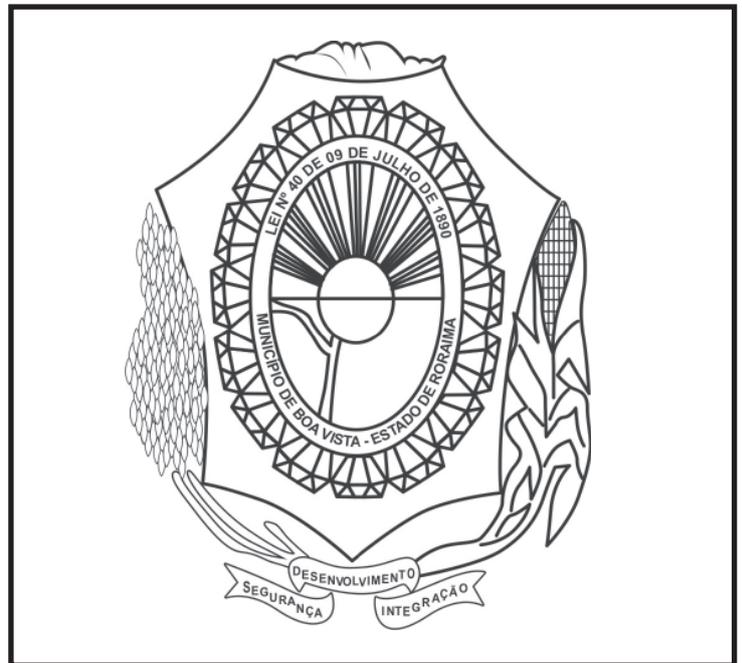
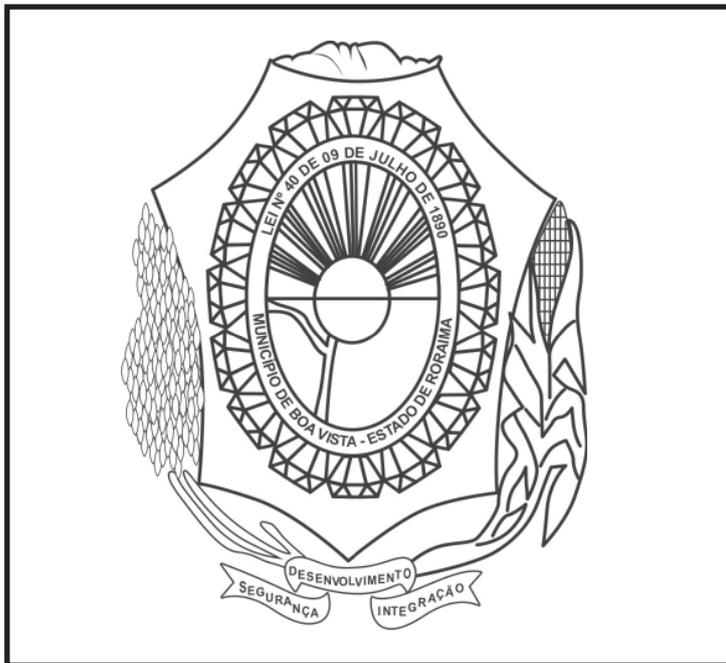
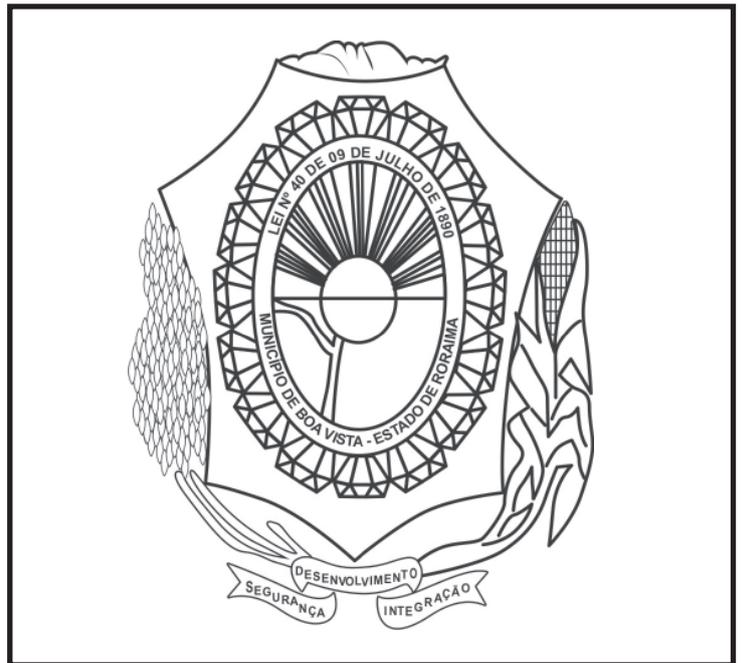
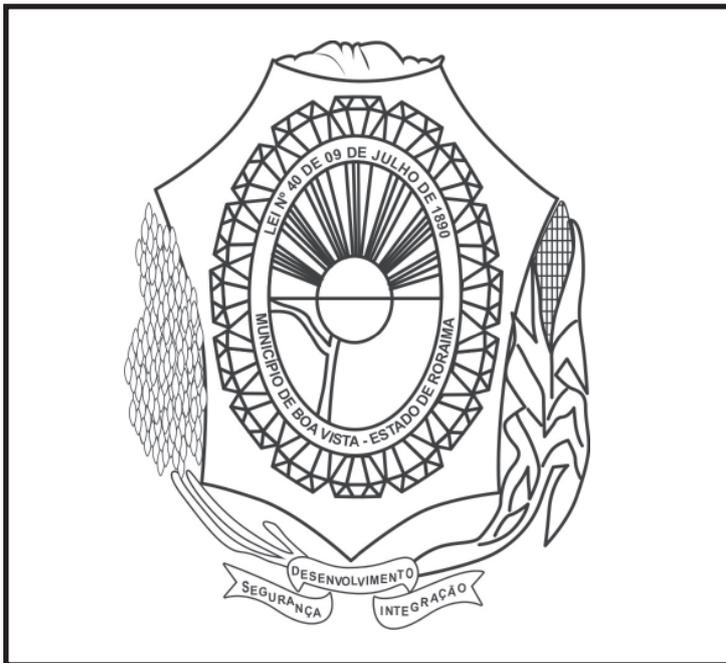
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assina tura, revogadas as disposições em contrário.

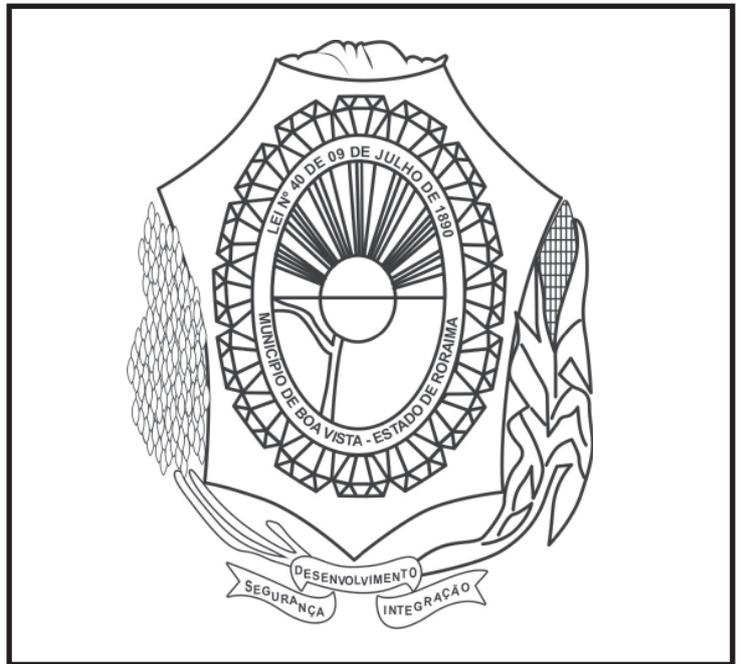
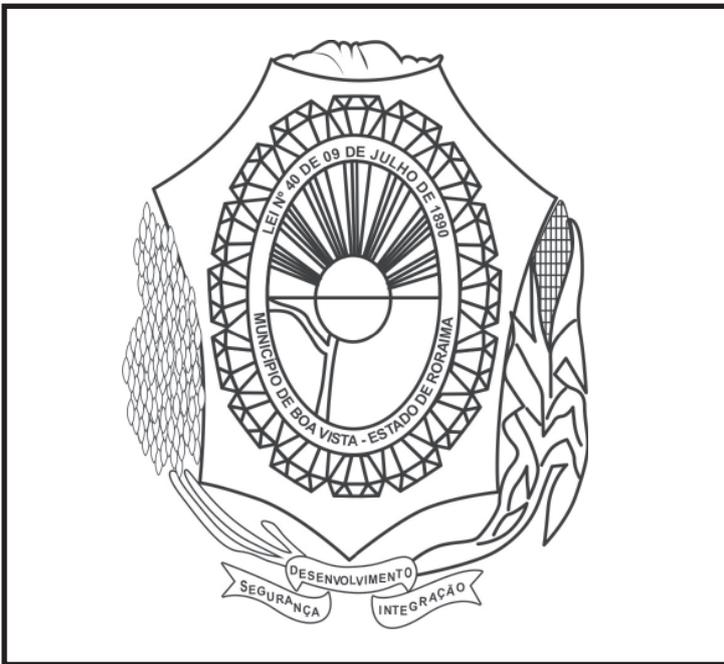
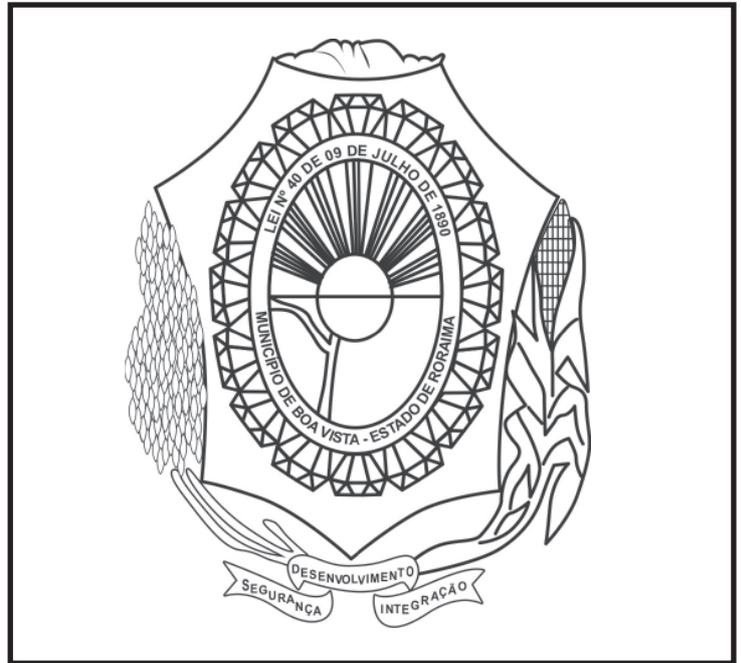
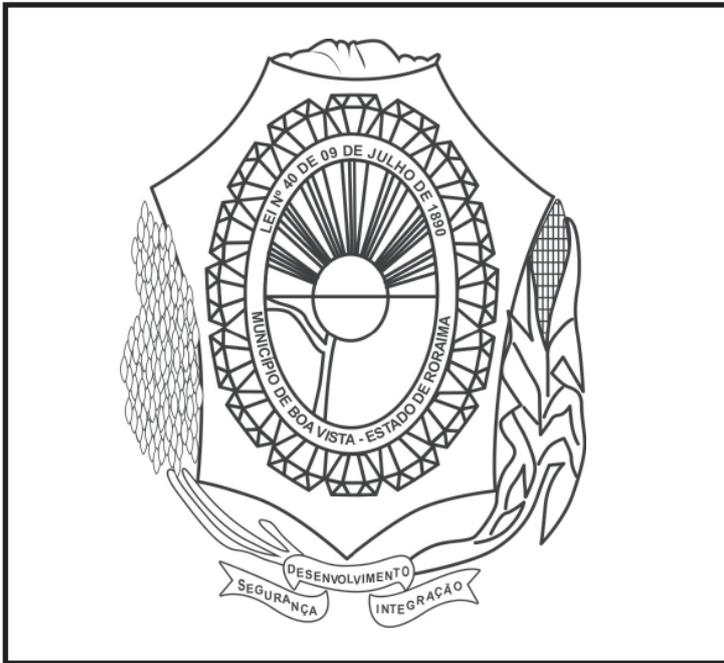
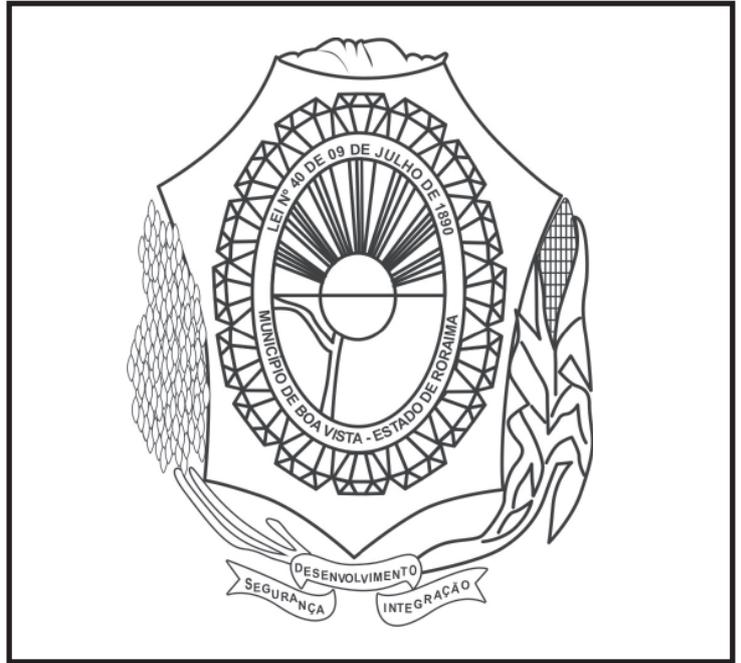
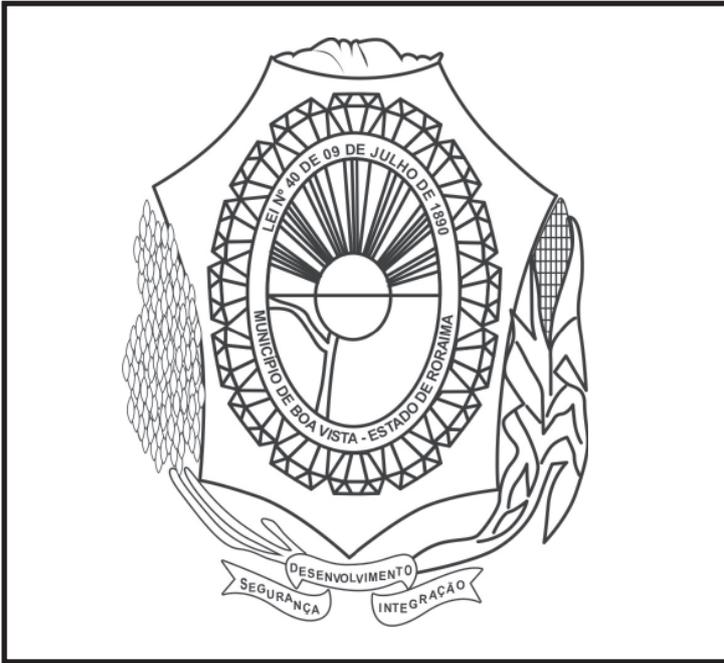
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

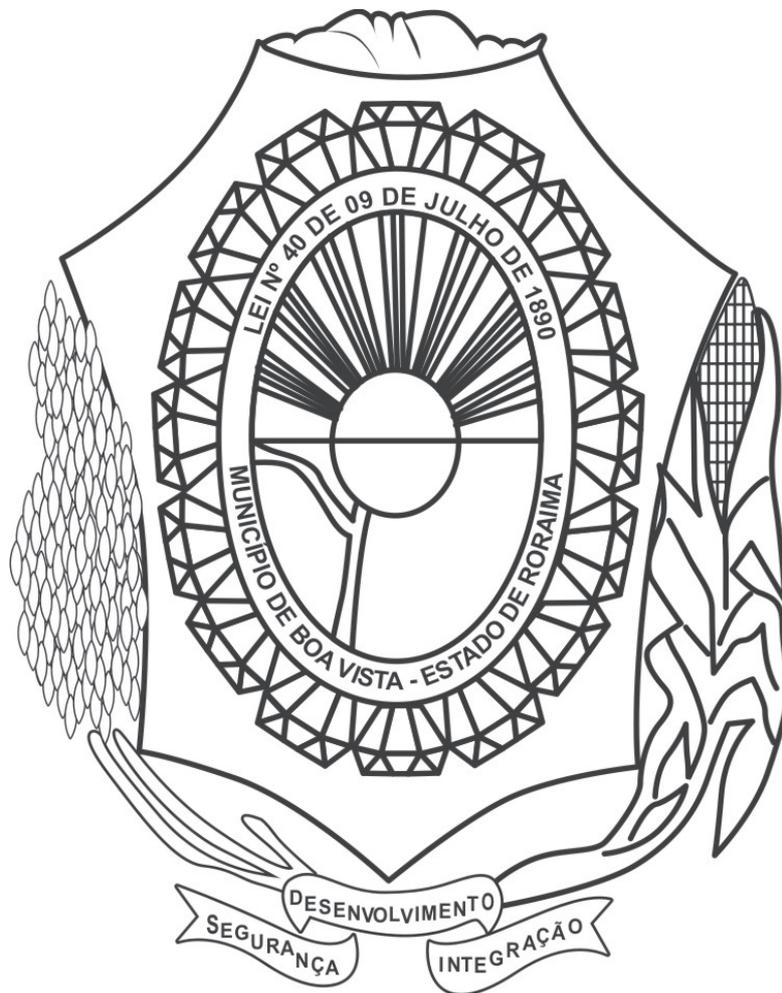
Boa Vista – RR, 26 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.